



Prefeitura de  
Itapema

11.666,54 + 2.333,34

= 13.999,88

Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br

Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - itapema-SC

A N E X O VII

04/01/2022

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE RECURSOS  
CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES  
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	→ Processo de concessão dos recursos; <i>01 a 19</i>
II	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro; <i>20</i>
III	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; <i>21</i>
IV	→ <u>Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;</u>
V	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório resumo de viagem, ordens de trânsito, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); <i>22 a 25</i>
VI	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período; <i>26</i>
VII	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas; <i>27 a 30</i>
VIII	→ <u>Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;</u>
IX	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas; <i>22 a 25</i>
X	→ <u>Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;</u>
XI	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1) <i>31 a 100</i>
XII	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014); <i>101 a 105</i>
XIII	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF); <i>F</i>
XIV	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento: <i>0h</i>
XV	→ SEFIP; <i>06/02/21 - 106 a 111 - ATUALIZADA</i>
OUTROS	<i>COMPROVATÓRIOS - 112 a 119</i> <i>OUTROS - 120</i> <i>PARCERIA - 121 a 127</i>

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

*GFP ATUALIZADA*

01

---

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA, E O  
GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE - GOR.

A FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº CNPJ 05.234.481/0001-13, estabelecido na Rua 106, nº 165 - Centro - Itapema, por , neste ato representada pela Presidente da Fundação, Sra. Carolina Ioppi, inscrita no CPF sob n. 981.559.540-72,e o GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE - GOR, inscrita no CNPJ sob nº. 25.070.951/0001-68, com sede Rua 244 nº 157, Bairro Meia Praia - Itapema - SC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Pedro Henrique da Silva, inscrito no CPF sob nº 088.925.519-90, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Fomento, decorrente do Chamamento Público, 004/2020, tem por objeto a parceria com organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, vítimas de maus tratos e de acidente, contendo atendimento veterinário 24 horas, **exceto animais marinhos**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

##### I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;

- 
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
  - c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
  - d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
  - e) designar um gestor da parceria;
  - f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
  - g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
  - h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
  - i) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
  - j) aprovação do plano de trabalho;
  - k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
  - l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
  - m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
  - n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

*03*

---

o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

## II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;

c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;

d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;

e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

04

---

h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

- I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

---

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá de 16 de março de 2020 à 16 de janeiro de 2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, com recursos financeiros no valor de R\$ 137.999,95 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme cronograma de desembolso, previsto na dotação orçamentária:

Órgão – Fundo Municipal de Saúde;

Unidade - Gestão e Administração do FMS;

Conta - 3.3.50.00.00.00.00.0.1

5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilatação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público público alvo.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do resarcimento, nos termos da legislação vigente.

8

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área

09

---

de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil resarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Rua João Pio, 537 - Bairro: Canto da Praia - Itapema (SC)

23

---

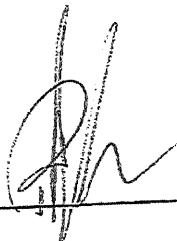
13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 16 de março de 2020.

Carolina Ioppi

Presidente FAACI



---

GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE - GOR

Pedro Henrique da Silva

## Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEMA

C.N.P.J.: 11.148.262/0001-14

Município: ITAPEMA

Data: 01/03/2021  
Número do Empenho: 443/21  
Global  
Processo :

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 12.04 - Diretoria de Administração e Finanças  
Funcional: 10.122.0024 - Integralidade na Saúde  
Projeto/Atividade: 2.073 - Gestão e Administração do Fundo Municipal de Saúde -  
Elemento: 3.3.50.41.99.00.00.00.0.1.0002 (00 - Outras Contribuições  
Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000012  
Tipos de Despesas: 76 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores:	40.069,90
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	116.666,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ):	200.000,00	Total ( B ):	156.735,90
		Saldo ( A - B ):	43.264,10

Credor: 34766 GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO GOR  
Endereço: RUA 244, 157 Cidade: Itapema UF: SC  
C.I.P.J.: 25-070-951/0001-68 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 3164-X C. Corrente: 37800-3

Especificacao: 1

Valor correspondente a prorrogação do Termo de Colaboração/Termo de fomento nº 005/2020, referente a transferência de recursos financeiros decorrente de Chamamento Público nº 004/20, tem por objeto a parceria com organização da sociedade civil interessada em Celebrar Termo de Colaboração, com objetivo a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, vítimas de maus tratos e de acidentes, contendo atendimento veterinario 24 horas, exceto animais marinhos, referente ao periodo de MARÇO a DEZEMBRO 2021, conforme Cronograma de Desembolso e Termo de Fomento nº 002/2021 de 01/03/2021.

Fonte de recursos: Vinculados Total geral: 116.666,00

Fica empenhada a importancia de 116.666,00 (cento e dezesseis mil seiscientos e sessenta e seis reais)

Fundamento legal: LEI FED. 13.019/14 Data: 31/07/2014  
Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Número: Data:  
Aplicável Data:

Contrato:

Banco: Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

Responsavel pela emissao Recibo do Credor Ordenador da Despesa  
(com carimbo)

JOÃO LUÍS EMMEL  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

## Nota de Empenho

15

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEMA

C.N.P.J.: 11.148.262/0001-14

Município: ITAPEMA

Data: 29/10/2021  
Número do Empenho: 2334/21  
Global  
Processo :

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 12.04 - Diretoria de Administração e Finanças  
 Funcional: 10.122.0024 - Integralidade na Saúde  
 Projeto/Atividade: 2.073 - Gestão e Administração do Fundo Municipal de Saúde -  
 Elemento: 3.3.50.41.99.00.00.00.0.1.0002 (00 - Outras Contribuições)  
 Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000012  
 Tipos de Despesas: 76 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores:	210.735,90
Suplementações:	22.000,00	Valor do empenho:	7.000,02
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ):	222.000,00	Total ( B ):	217.735,92
		Saldo ( A - B ):	4.264,08

Credor: 34766 GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO GOR  
 Endereço: RUA 244, 157 Cidade: Itapema UF: SC  
 C.N.P.J.: 25-070-951/0001-68 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 3164-X C. Corrente: 37800-3

Especificacao: 1

Valor correspondente ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro para os meses de Outubro, Novembro e Dezembro, conforme plano de trabalho anexo.

Fonte de recursos: Vinculados Total geral: 7.000,02

Fica empenhada a importancia de 7.000,02 (sete mil reais e dois centavos)

Fundamento legal: LEI FED. 13.019/14 Data: 31/07/2014  
 Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Número:  
 Aplicável Data:  
 Data:

Contrato:

Banco: Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

Responsavel pela emissao Recibo do Credor Ordenador da Despesa  
 (com carimbo)

JOÃO LUÍS EMMEL  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEMA**

Ordem de Pagamento

Data: 07/12/2021  
N. da Ordem : 4473/21  
Total  
Processo :

X6

C.N.P.J.: 11.148.262/0001-14

Município: ITAPEMA

Órgão:	12	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	12.04	- Diretoria de Administração e Finanças
Funcional:	10.122.0024	- Integralidade na Saúde
Projeto/Atividade:	2.073	- Gestão e Administração do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Elemento:	3.3.50.41.99.00.00.00.0.1.0002 (0002)	- Outras Contribuições
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS SAÚDE
Recurso:	0.1.0002 (0002)	- RECURSOS SAÚDE

Número do empenho :	443	Pagamentos anteriores :	104.999,46
Valor do empenho :	116.666,00	Valor da ordem :	11.666,54
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	116.666,00	Total ( B ) :	116.666,00

Saldo ( A - B ) : 0,00

**Credor: 34766 GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO GOR**

Endereço: RUA 244, 157 Cidade: Itapema UF: SC  
 C.N.P.J.: 25.070.951/0001-68 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Conta Corrente: 37800-3  
 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 3164-X

**Especificação:**

Valor correspondente a prorrogação do Termo de Colaboração/Termo de fomento nº 005/2020, referente a transferência de recursos financeiros decorrente de Chamamento Público nº 004/20, tem por objeto a parceria com organização da sociedade civil interessada em Celebrar Termo de Colaboração, com objetivo a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, vítimas de maus tratos e de acidentes, contendo atendimento veterinário 24 horas, exceto animais marinhos, referente ao período de MARÇO a DEZEMBRO 2021, conforme Cronograma de Desembolso e Termo de Fomento nº 002/2021 de 01/03/2021.

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	11.666,54
--------------------------------	---------------	-----------

Fica autorizado o pagamento de 11.666,54 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Ordem de pagamento : Em 15/12/2021 pague-se a importância acima processada

ALEXANDRE FURTADO KONS I  
GESTOR DO F.M.S.**Descontos:**

	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	11.666,54
--	---------------------	------	-------------------	-----------

Recursos:	Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
	99831 C.E.F. C/C 124-3 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 124-3	533	11.666,54

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 07/12/2021.

ENCARREGADO DO SERVIÇO

VERA LURDES DE JESUS  
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 15/12/2021 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA

Credor

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEMA**

Ordem de Pagamento

Data: 09/12/2021  
 N. da Ordem : 4474/21  
 Total  
 Processo :

C.N.P.J.: 11.148.262/0001-14

Município: ITAPEMA

Órgão:	12	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	12.04	- Diretoria de Administração e Finanças
Funcional:	10.122.0024	- Integralidade na Saúde
Projeto/Atividade:	2.073	- Gestão e Administração do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Elemento:	3.3.50.41.99.00.00.00.1.0002 (0002)	- Outras Contribuições
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS SAÚDE
Recurso:	0.1.0002 (0002)	- RECURSOS SAÚDE

Número do empenho :	2334	Pagamentos anteriores :	4.666,68
Valor do empenho :	7.000,02	Valor da ordem :	2.333,34
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	7.000,02	Total ( B ) :	7.000,02

Saldo ( A - B ) : 0,00

**Credor: 34766 GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO GOR**

Cidade: Itapema

UF: SC

Endereço: RUA 244, 157

Inscr.Est./Ident.Prof.:

C.N.P.J.: 25.070.951/0001-68

Agência: 3164-X

Conta Corrente: 37800-3

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

## Especificação:

Valor correspondente ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro para os meses de Outubro, Novembro e Dezembro, conforme plano de trabalho anexo.

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 2.333,34

Fica autorizado o pagamento de 2.333,34 (dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Ordem de pagamento : Em 14/12/2021 pague-se a importância acima processada

ALEXANDRE FURTADO KONS  
 GESTOR DO F.M.S.

## Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	2.333,34
---------------------	------	-------------------	----------

Recursos:	Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
	99831 C.E.F. C/C 124-3 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 124-3	530	2.333,34

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 09/12/2021.

ENCARREGADO DO SERVIÇO

VERA LURDES DE JESUS  
 ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 14/12/2021 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA

Credor



# COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

18

## Dados da Empresa Pagadora

Empresa:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITAPE	Conta debitada: 0060-00000124-3
----------	--------------------------------	---------------------------------

## Dados do Favorecido

Favorecido:	GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE	CPF/CNPJ: 25.070.951/0001-68
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Complemento:		

## Dados do Crédito

Banco:	001
Agência:	03164-0
Conta:	000000037800-3
Data de Efetivação:	15/12/2021
Valor Efetivado:	11.666,54
Documento da Empresa:	000001
Documento do Banco:	000008872
Forma de Pagamento	TED

## Aceite de Pagamento

Pela Empresa	Em ____ / ____ / _____ _____ _____
Pelo Favorecido	Em ____ / ____ / _____ _____ _____



# COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

19

## Dados da Empresa Pagadora

Empresa:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITAPE	Conta debitada: 0060-00000124-3
----------	--------------------------------	---------------------------------

## Dados do Favorecido

Favorecido:	GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE	CPF/CNPJ: 25.070.951/0001-68
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Complemento:		

## Dados do Crédito

Banco:	001
Agência:	03164-0
Conta:	000000037800-3
Data de Efetivação:	14/12/2021
Valor Efetivado:	2.333,34
Documento da Empresa:	000019
Documento do Banco:	000008866
Forma de Pagamento	TED

Registro Autenticação: 971664E1C151424DC32887001 4



GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE – GOR

## BALANÇE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE CONCEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	ORGÃO CONCEDENTE SEC MUNIC DE SAUDE																		
ENTIDADE BENEFICIADA GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE – GOR	CNPJ 25.070.951/0001-68																		
ENDERECO ESTRADA GERAL MORRETES, Nº 100, TIJUCAS - SC	CIDADE/ESTADO TIJUCAS																		
RESponsável PEDRO HENRIQUE DA SILVA	CPF 088.925.519-90																		
HISTÓRICO DA FINALIDADE  Transferencia de Recursos Financeiros para custear despesas mensais referente as atividades desenvolvidas pelo GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE- GOR, PROMOVER DIREITO DOS ANIMAIS, INIBIR MAUS TRATOS E ABANDONO, RESGATE 24H COM ATENDIMENTO MEDICO VETERINARIO E OUTRAS ATIVIDADES.	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">NOTA DE EMPENHO</th> </tr> <tr> <th>Nº</th> <th>DATA</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">ORDEM DE PAGAMENTO</th> </tr> <tr> <th>Nº</th> <th>DATA</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td></td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>	NOTA DE EMPENHO			Nº	DATA	VALOR	0		-	ORDEM DE PAGAMENTO			Nº	DATA	VALOR	0		0,00
NOTA DE EMPENHO																			
Nº	DATA	VALOR																	
0		-																	
ORDEM DE PAGAMENTO																			
Nº	DATA	VALOR																	
0		0,00																	

| Itapema, 03 de janeiro de 2022

PRESIDENTE DA ENTIDADE	 Pedro Henrique da Silva	TESOUREIRO(a) DA ENTIDADE	 Wesley Henrique Medeiros da Rosa
------------------------	--	---------------------------	---

21

## P A R E C E R

Os Membros do Conselho Fiscal abaixo assinado do GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE - GOR, reunidos para o desempenho de suas atribuições estatutárias, examinando a PRESTAÇÃO DE CONTAS referente ao repasse recebido de R\$ 13.999,90 (Treze Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos) creditados em 15/12/2021, por conta do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 firmado, celebrado com o Município de Itapema através Do Fundo Municipal de Saúde de Itapema realizou corretamente a aplicação dos recursos no objeto com atendimento integral na finalidade pactuada.

Itapema, 03 de janeiro de 2021.

*Viviane Taciane Tolentino*  
Viviane Taciane Tolentino  
Presidente

*Stefani P. Barth*  
Stefani Priscila Barth  
Membro Conselho

*Wagner J. Tolentino*  
Wagner Josimar Tolentino  
Membro Conselho

<b>WESLEY HENRIQUE MEDEIROS DA ROSA 09904056994</b> <b>CNPJ:</b> 33.940.666/0001-89 Rua SEBASTIAO GONCALVES, 712 CEP: 88210-000 - Bairro: VILA NOVA II Município: PORTO BELO - SC Celular: (47) 91387753 Email: wesley_hrq9@hotmail.com <b>Insc. Municipal:</b> 31172	Número da NFS-e <b>47</b>  Situação <b>Emitido</b>	
--	--	---

<b>Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e</b>																					
 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					Autenticidade <b>0182650009809017</b>  Data Emissão <b>02/01/2022</b> Hora Emissão <b>17:15:57</b>																
TOMADOR DO SERVIÇO																					
Razão Social <b>GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTÁRIO</b>					CPF/CNPJ 25.070.951/0001-68																
Endereço <b>RUA RUA 244</b>			Número <b>157</b>			Complemento															
Bairro <b>Meia Praia.</b>			CEP <b>88220-000</b>			Cidade - Estado <b>ITAPEMA - SC</b>															
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS																					
Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF												
<b>1602</b>	1,00	Qtd	4.099,0000	8163	4.0000 %	NTIFx	4.099,00	0,00	0,00												
Descrição do Serviço:																					
Serviço de Motorista - Referente ao mês de Dezembro/2021																					
<table border="1"> <tr> <td>Base de Cálculo <b>4.099,00</b></td> <td>Valor ISSQN <b>SIMEI</b></td> <td>Valor ISSRF <b>0,00</b></td> <td>Desconto <b>0,00</b></td> <td>Valor Total <b>4.099,00</b></td> <td>Valor Líquido <b>4.099,00</b></td> </tr> <tr> <td>IR <b>0,00</b></td> <td>INSS <b>0,00</b></td> <td>CSLL <b>0,00</b></td> <td>COFINS <b>0,00</b></td> <td>PIS <b>0,00</b></td> <td>Retenção para a Previdência Social <b>0,00</b></td> </tr> </table>										Base de Cálculo <b>4.099,00</b>	Valor ISSQN <b>SIMEI</b>	Valor ISSRF <b>0,00</b>	Desconto <b>0,00</b>	Valor Total <b>4.099,00</b>	Valor Líquido <b>4.099,00</b>	IR <b>0,00</b>	INSS <b>0,00</b>	CSLL <b>0,00</b>	COFINS <b>0,00</b>	PIS <b>0,00</b>	Retenção para a Previdência Social <b>0,00</b>
Base de Cálculo <b>4.099,00</b>	Valor ISSQN <b>SIMEI</b>	Valor ISSRF <b>0,00</b>	Desconto <b>0,00</b>	Valor Total <b>4.099,00</b>	Valor Líquido <b>4.099,00</b>																
IR <b>0,00</b>	INSS <b>0,00</b>	CSLL <b>0,00</b>	COFINS <b>0,00</b>	PIS <b>0,00</b>	Retenção para a Previdência Social <b>0,00</b>																
Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03																					
1602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.																					
Legenda do local da prestação do serviço																					
8163 - ITAPEMA - SC																					
Outras Informações																					
NTIFx - Não Tributada - ISS regime Fixo.																					
Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.																					
Não gera direito a crédito fiscal de IPI																					
(1602) Serviço Tributado no município do prestador.																					
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 132/2019 de 31/07/2019.																					
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/02/2022.																					
A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: <a href="http://www.nfs-e.net">www.nfs-e.net</a> .																					
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 0,00 (0.0000%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 0,00 (0.0000%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.																					
Usuário responsável pela emissão: 33.940.666/0001-89 - WESLEY HENRIQUE MEDEIROS DA ROSA 09904056994																					

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

**CNPJ:25.070.951/0001-68**

**Grupo Operações Resgate GOR**

**RECEBIDO**

**Ass:**

*15/02/2021*

*Pedro Henrique Da Silva  
Presidente Do GOR*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

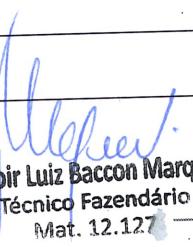
## **NOTA FISCAL DE SERVIÇO**

Data de Emissão: 04/01/2022

Nº 021743

1 a VIA

<b>PRESTADOR DO SERVIÇO</b>			CNPJ/CPF <b>045.495.509-02</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL		LOGRADOURO <b>RUA GATURAMO</b>		
NOME <b>455746 - LEONARDO BENASSI DE BORBA</b> LEONARDO BENASSI DE BORBA			MUNICÍPIO <b>BALNEÁRIO CAMBORIÚ</b>		UF <b>SC</b>	EDIFÍCIO	APTO. <b>703</b>	
NÚMERO <b>100</b>	CEP <b>88338545</b>	BAIRRO <b>ARIRIBÁ</b>				LEI		
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>						CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL		
ATIVIDADE <b>ATIVIDADES VETERINÁRIAS</b>						PIS/PASEP: 	Data Nascimento <b>15/05/1986</b>	

RECEBEDOR DO SERVIÇO			CNPJ/CPF 25.070.951/0001-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA 244	
NOME 294969 - GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTÁRIO			MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC	EDIFÍCIO	
NÚMERO 157	CEP 88220000	BAIRRO MEIA PRAIA			APTO.	
Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
1	1	SERVIÇOS VETERINARIOS	5,00	150,00	3.000,00	3.000,00
OBSERVAÇÃO			Total da Nota Fiscal	3.000,00		
			Total de ISS	150,00		
			<b>Total Líquido</b>	<b>3.000,00</b>		
INFORMATIVO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.			 <b>Renoir Luiz Bacon Marquet</b> Técnico Fazendário Mat. 12.127			

BauHaus Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA): Econômicos » Nota Avulsa » Cadastro (Emissão)

692 RENOIR LUIZ BACCON MARQUET - 04/01/2022 13:02

Foto nota pode ser validada em [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br) > Nota Fiscal > Validar Nota Avulsa

Código de Validação: a4dddb57be30ecd99be4820104a6fa91

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços.

Recebido por: \_\_\_\_\_

**Data do Recebimento**

## **Assinatura**

## **NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA**

Data de Emissão: 04/01/2022

Nº 021743

1 a VIA

RayHaus Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA): Econômicos » Nota Avulsa » Cadastro (Emissão)

692 RENOIR LUIZ BACCON MARQUET - 04/01/2022 13:02

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR															
<p align="center"><b>GERVASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA</b></p> <p>Rua Joao Fernando Giosele 370 Limeira BRUSQUE - SC CEP: 88356-020 FONE: (0xx47)3350-7488</p>																	
<p align="center"><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span></p> <p>Nº 000.010.867 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1</p>		<p align="center"><b>CONTROLE DO FISCO</b></p>															
		<p align="center"><b>CHAVE DE ACESSO</b> 4222 0106 6958 2600 0107 5500 1000 0108 6717 5102 5327</p> <p align="center">Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>															
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO															
Venda mercadorias de terceiros		342220000483493 EM 03/01/2022 ÀS 14:16															
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254849105		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF 06.695.826/0001-07													
DESTINATÁRIO / REMETENTE																	
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO (2127)</b>			CNPJ / CPF 25.070.951/0001-68		DATA DA EMISSÃO 03/01/2022 15:13												
ENDERECO <b>RUA 244 157</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>MORRETES</b>		CEP 88220-000		DATA DA SAÍDA 03/01/2022											
MUNICÍPIO <b>ITAPEMA</b>		FONE / FAX (0xx47)9712-3641	UF <b>SC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 15:13											
FATURA / DUPLICATA																	
DINHEIRO 3.000,00																	
CALCULO DO IMPOSTO																	
BASE DE CALCULO DO ICMS 3.000,00		VALOR DO ICMS 360,00	BASE DE CALCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	3.000,00											
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 986,10	VALOR TOTAL DA NOTA 3.000,00											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																	
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF										
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO												
DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS																	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC IC MS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	VALOR IPI	VALOR IMPOSTO
2303	RACAO NICPET PREMIUM 15KG Ref.: 1007		23091000	500	5102	UN	38,000	76,92	2.922,96	0,00	2.922,96	350,76	0,00	0,00	12,00	0,00	960,77
4672	NICPET PERFORMANCE PREMIUM 15KG Ref.: 1080		23091000	500	5102	SC	1	77,04	77,04	0,00	77,04	9,24	0,00	0,00	12,00	0,00	25,33
CALCULO DO ISSQN																	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL			VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00											
DADOS ADICIONAIS																	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD-5: 268f13e84da5b78f89dae772b24700cb Trib aprox R\$ 476,10 Federal e R\$ 510,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC B8217A Dinheiro: 3.000,00</p> <p align="center"><i>Ass: 90 12 Pedro Henrique Da Silva Presidente Do GOR</i></p>						RESERVADO AO FISCO											



## Extrato de conta corrente

G338031301274300006  
03/01/2022 13:04:44

**Cliente - Conta atual**

Agência 3164-X  
Conta corrente 37800-3 GRUPO O R VOLUNTARIO  
Período do extrato 12 / 2021

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/12/2021		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 3298 11148262000114 FUNDO MUNICIPA	185.886.774	2.333,34 C	2.333,34 C
15/12/2021		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 3298 11148262000114 FUNDO MUNICIPA	186.347.296	11.666,54 C	
15/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 05580159994 DANIEL NISSOLA VA	121.501	3.900,00 D	
15/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4729 09904056994 WESLEY HENRIQUE M	121.502	4.099,00 D	6.000,88 C
16/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4729 09904056994 WESLEY HENRIQUE M	121.601	4.099,00 D	1.901,88 C
20/12/2021		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 260 0001 9904056994 WESLEY HENRIQU	187.775.113	2.099,00 C	
20/12/2021		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 260 0001 9904056994 WESLEY HENRIQU	187.776.408	2.000,00 C	
20/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 04549550902 LEONARDO BENASSI	122.001	3.000,00 D	
20/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2606 006695826000107 GERVASI DISTR	122.002	3.000,00 D	0,88 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,88 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE958778 PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.05.47  
3164X03164 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: GRUPO O R VOLUNTARIO  
AGENCIA: 3164-X CONTA: 37.800-3

=====  
FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : GRUPO O R VOLUNTARIO  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4729-5 - PORTO BELO  
CONTA: 813.973.895-4

FAVORECIDO: WESLEY HENRIQUE MEDEIROS DA ROSA  
CPF/CNPJ: 099.040.569-94  
VALOR: R\$ 4.099,00

DEBITO EM: 15/12/2021

=====  
DOCUMENTO: 121502  
AUTENTICACAO SISBB: A.A75.5E1.899.189.296

28

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.05.47  
3164X03164 SEGUNDA VIA 0004  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: GRUPO O R VOLUNTARIO  
AGENCIA: 3164-X CONTA: 37.800-3  
=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES  
REMETENTE : GRUPO O R VOLUNTARIO  
BANCO: 336 - BCO C6 S.A.  
AGENCIA: 0001-9  
CONTA: 2.150.877-1  
  
FAVORECIDO: DANIEL NISSOLA VARELA  
CPF/CNPJ: 055.801.599-94  
VALOR: R\$ 3.900,00  
DEBITO EM: 15/12/2021  
=====

DOCUMENTO: 121501 AUTENTICACAO SISBB: 0.3D8.5EC.BCC.1B2.348

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.05.47  
3164X03164 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: GRUPO O R VOLUNTARIO

AGENCIA: 3164-X CONTA: 37.800-3

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : GRUPO O R VOLUNTARIO

BANCO: 077 - BANCO INTER

AGENCIA: 0001-9 - MATRIZ

CONTA: 4.112.758-7

FAVORECIDO: LEONARDO BENASSI DE BORBA

CPF/CNPJ: 045.495.509-02

VALOR: R\$ 3.000,00

DEBITO EM: 20/12/2021

=====

DOCUMENTO: 122001

AUTENTICACAO SISBB: F.F76.6EC.6B0.7BF.C04

29

30

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.05.47  
3164X03164 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: GRUPO O R VOLUNTARIO

AGENCIA: 3164-X CONTA: 37.800-3

=====

FINALIDADE: 03 PAGAMENTO DUPLICATAS/TITULOS

REMETENTE : GRUPO O R VOLUNTARIO

BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 2606-9 - SICREDI VALE LITORAL SC

CONTA: 43.763-3

FAVORECIDO: GERVASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P

CPF/CNPJ: 06.695.826/0001-07

3.000,00

VALOR: RS

DEBITO EM: 20/12/2021

=====

DOCUMENTO: 122002

AUTENTICACAO SISBB: 8.93D.302.29C.41F.422

33

## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

No mês de dezembro foram atendidas 50 ocorrências pelo Grupo de Operações e Resgate – GOR, no município de Itapema.

Foi atendido mais de 15 animais domésticos e silvestres.

Todos os animais passaram pelo atendimento médico veterinário e os silvestres com Biólogo, alguns animais já voltaram para seu habitat natural bem como alguns domésticos já foram adotados e/ou soltos.

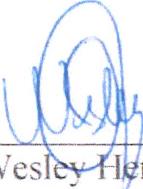
Foi realizado rondas em locais estratégicos afim de coibir o abandono de animais.

O grupo participa mensalmente na sede da FAACI da reunião do conselho de bem estar animal que discute políticas públicas em relação a causa animal no município de Itapema, além de fiscalização em locais estratégicos do Município para coibir a prática da caça e abandono de animais.



---

Pedro Henrique da Silva  
Presidente GOR



---

Wesley Henrique  
Medeiros da Rosa  
Tesoureiro GOR



---

Jordy Alisson Freire  
Vice Presidente

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



## Central de Ocorrências GOR

32

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Jordy

**Ocorrência de Nº:**

311221/1029

**Data**

01/01/2022

**Ocorrência gerada às:**

10:20

**Ocorrência finalizada às:**

10:35

**Tipo da Ocorrência:**

- Animal Ferido ou Doente -

**Origem da Ocorrência:**

- Populares -

**Endereço:**

Rua 203, 55, Meia Praia - Itapema

Solicitante informa que ao lado de seu prédio tem um cachorro que está muito machucado. A equipe foi até o local mas o animal não estava mais, foi conversado com moradores da vizinhança que informaram que ali tem um cão comunitário mais que ele estaria bem saudável e sem lesão. Não havendo mais o que relatar a ocorrência foi finalizada .

**Descrição da Ocorrência:**

**Responsável pelo Relato Jordy**

Ocorrência atendida dia 31/12/2021

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

23

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Pedro Nandejara

**Ocorrência de Nº:**

301221/1543

**Data**

01/01/2022

**Ocorrência gerada às:**

15:40

**Ocorrência finalizada às:**

15:45

**Tipo da Ocorrência:**

- Denúncia de Maus-tratos -

**Origem da Ocorrência:**

- Protetoras -

**Endereço:**

Rua 438 com a 436C, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por protetoras, para verificar a situação de um cavalo que estaria em um terreno sem pasto, sem comida e sem água.

A equipe esteve no local, mas não encontrou o animal.

**Descrição da Ocorrência:**

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 30/12/2021

**Fotos:**





## Central de Ocorrências GOR

34  
35

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Pedro Nandejara

**Ocorrência de Nº:**

301221/1510

**Data**

01/01/2022

**Ocorrência gerada às:**

15:10

**Ocorrência finalizada às:**

15:20

**Tipo da Ocorrência:**

- Recolhimento de Animal -

**Origem da Ocorrência:**

- FAACI - Fund. do Meio Ambiente de Itapema -

**Endereço:**

Rua 257, Praia, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado pela fundação do meio ambiente, para recolhimento de uma tartaruga marinha já em decomposição.

O animal foi recolhido pois o PMP não poderia pegar de imediato por conta do trânsito, o animal será encaminhado para o congelador do canil municipal de Itapema, onde será recolhido depois pelo órgão responsável.

**Descrição da Ocorrência:**

Responsável pelo relato: Nandejara

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

25

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Pedro Nandejara

**Ocorrência de Nº:**

301221/1454

**Data**

01/01/2022

**Ocorrência gerada às:**

14:50

**Ocorrência finalizada às:**

15:05

**Tipo da Ocorrência:**

- Recolhimento de Animal -

**Origem da Ocorrência:**

- FAACI - Fund. do Meio Ambiente de Itapema -

**Endereço:**

Rua 103, Praia, Centro - Itapema

O GOR foi acionado pela fundação do meio ambiente, para recolhimento de uma tartaruga marinha na areia da praia.

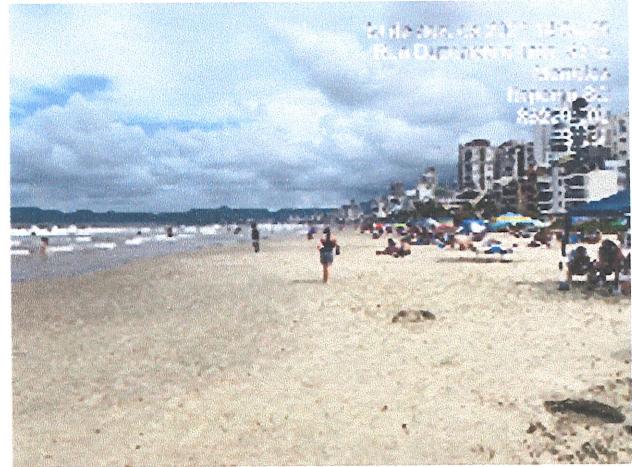
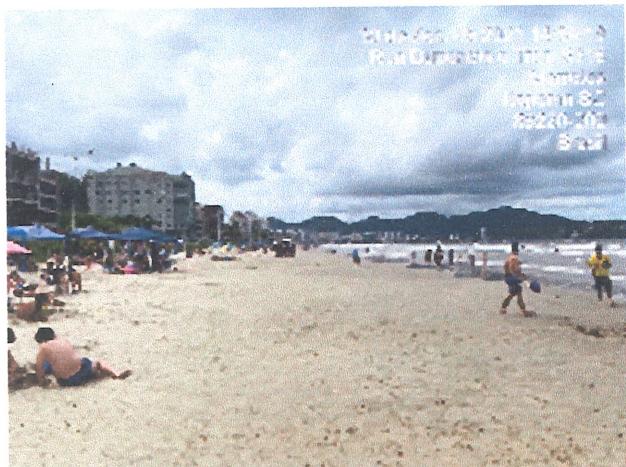
O pessoal do resgate esteve no local mas não localizou o animal.

**Descrição da Ocorrência:**

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 30/12/2021

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Pedro Nandejara

**Ocorrência de Nº:**

271221/1759

**Data**

30/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

17:55

**Ocorrência finalizada às:**

18:30

- Denúncia de Maus-tratos -

- Protetoras -

Rua 706D, 1, Várzea - Itapema

O GOR foi acionado por uma Protetora da cidade de Itapema para atender uma ocorrência, na qual segundo ela o cão tem um tumor e a proprietária deixa ele somente no sol.

A equipe esteve no endereço informado mas não localizou o número da casa e nem a residência. Foi tentado contato com o solicitante que foi quem passou a denúncia para a Protetora, mas a mesma não atendeu, minutos depois da equipe sair do local a denunciante retornou a ligação, informando o número da casa correto.

Por esse motivo não foi possível atender a ocorrência por estar com endereço errado.

**Responsável pelo relato:** Nandejara

**Ocorrência atendida dia:** 27/12/2021

**Descrição da Ocorrência:**



## Fotos:

34



38

## Central de Ocorrências GOR



Grupo de Operações e Resgate  
Telefone: (47) 99651-9961  
E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

### Responsável pela Operação

Tolentino      Natália

### Ocorrência de Nº:

261221/1408

### Data

27/12/2021

### Ocorrência gerada às:

14:00

### Ocorrência finalizada às:

14:40

- Denúncia de Maus-tratos -

- Polícia Militar/SC -

### Endereço:

Rua 256, 397, Meia Praia - Itapema

A guarnição foi acionada pela central da polícia militar para averiguar suposta situação de maus tratos no endereço supracitado. Os vizinhos relataram que há cerca de dois dias, dois cães estavam na casa aparentemente abandonados e um deles latia sem parar. No local, a equipe constatou que haviam restos de alimentos oferecidos pelos vizinhos e que os animais estavam sozinhos. A guarnição da polícia militar foi acionada e após a entrada na residência se constatou que nos fundos do imóvel havia uma camisinha, uma cama, potes com água e comida frescas. Diante dos fatos, os animais foram deixados no local, haja vista que alguém está os tratando, apesar de a casa não ser habitada.

### Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Natália  
Ocorrência atendida dia 26/12/2021

## Fotos:

39





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgatgor@gmail.com

40

**Responsável pela Operação**

Jordy Tolentino Leonardo

**Ocorrência de Nº:**

221221/1728

**Data**

23/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

17:20

**Ocorrência finalizada às:**

17:35

**Tipo da Ocorrência:**

- Animal Ferido ou Doente -

**Origem da Ocorrência:**

- Populares -

**Endereço:**

Rua 248, 705, Meia Praia - Itapema

Solicitante informa que abandonaram um cachorro em sua rua com muito sarna e que o animal está sangrando. A equipe deslocou até o local onde fez o resgate do animal, o cachorro foi levado para tratamento.

**Descrição da Ocorrência:**

Responsável pelo relato: Jordy

### Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

LH

**Responsável pela Operação**

Jordy Tolentino

**Ocorrência de Nº:**

221221/1038

**Data**

23/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

10:30

**Ocorrência finalizada às:**

10:45

**Tipo da Ocorrência:**

- Animal em Situação de Risco -

**Origem da Ocorrência:**

- Populares -

**Endereço:**

Rua 313, Praia, Meia Praia - Itapema

Solicitante informa que tem um pato na praia e acredita que o animal está machucado. Ao chegar no local a equipe constatou o fato, foi tentado fazer a captura do animal mas ele saiu voando.

**Descrição da Ocorrência:**

Responsável pelo relato: Jordy

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

42

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Jordy Nandejara

**Ocorrência de Nº:**

211221/1059

**Data**

21/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

10:55

**Ocorrência finalizada às:**

11:10

**Tipo da Ocorrência:**

- Animal em Situação de Risco -

**Origem da Ocorrência:**

- Populares -

**Endereço:**

Rua 436C, 133, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para recolhimento de um cão macho de rua que foi atropelado, no bairro Morretes.

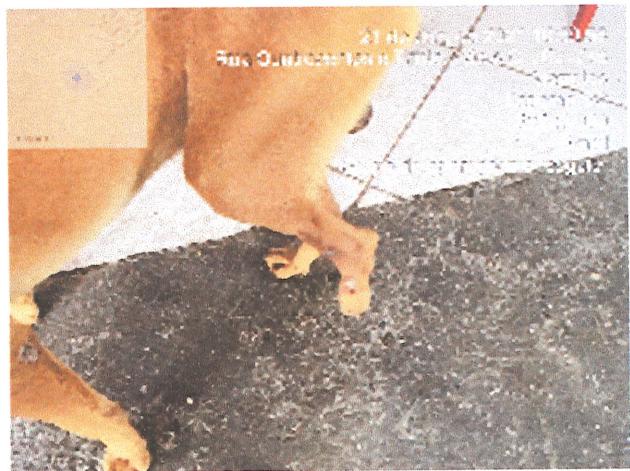
Ao chegar no local a equipe verificou que o cão estava com uma fratura na pata esquerda traseira.

O animal foi recolhido onde será encaminhado para tratamento veterinário.

**Descrição da Ocorrência:**

Responsável pelo relato: Nandejara

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

W3

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgategor@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Jordy Nandejara

**Ocorrência de Nº:**

211221/1009

**Data**

21/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

10:05

**Ocorrência finalizada às:**

10:15

**Tipo da Ocorrência:**

- Animal em Situação de Risco -

**Origem da Ocorrência:**

- FAACI - Fund. do Meio Ambiente de Itapema -

**Endereço:**

Rua 303, Praia, Meia Praia - Itapema

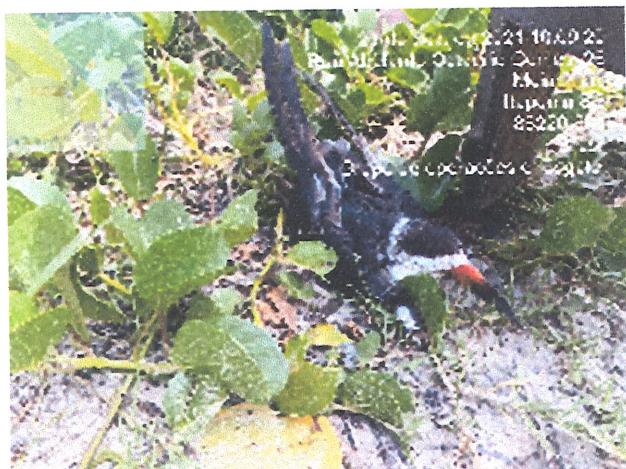
O GOR foi acionado por populares, para recolhimento de uma ave marinha que estava debilitada na praia.

A equipe esteve no local e fez o recolhimento do animal, onde foi entregue ao PMP.

**Descrição da Ocorrência:**

Responsável pelo relato: Nandejara

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Jordy Nandejara

**Ocorrência de Nº:**

201221/2314

**Data**

21/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

22:50

**Ocorrência finalizada às:**

00:00

**Tipo da Ocorrência:**

- Denúncia de Maus-tratos -

**Origem da Ocorrência:**

- Populares -

**Endereço:**

Rua 428, 1452, Morretes - Itapema

**Descrição da Ocorrência:**

Solicitante informa que seu vizinho, agrediu seu gato com uma barra de ferro. A guarnição do GOR foi até o loco, onde fez contato com a polícia militar, foi lavrado um boletim de ocorrência, será instaurado um inquérito para apurar os fatos.

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

HS  
45

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Jordy Tolentino

**Ocorrência de Nº:**

201221/1957

**Data**

23/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

19:55

**Ocorrência finalizada às:**

18:10

**Tipo da Ocorrência:**

- Animal Oferecendo Risco -

**Origem da Ocorrência:**

- Polícia Militar/SC -

**Endereço:**

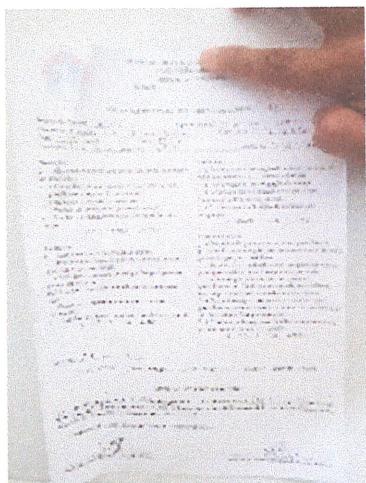
Rua 410, S/N, Morretes - Itapema

A polícia militar informa que no endereço supracitado tem um cachorro da raça Pit Bull branco, fêmea atacando os pedestres.

A equipe esteve no local, o animal foi contido e capturado, no dia 22/12/2021 o GOR indentificar o animal. O proprietário se responsabilizou por limitar o acesso do animal a rua. Foi lavrado um termo de bem estar animal.

**Descrição da Ocorrência:**

## Fotos:



26



## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Tolentino Nandejara

**Ocorrência de Nº:**

201221/1440

**Data**

20/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

14:35

**Ocorrência finalizada às:**

14:45

**Tipo da Ocorrência:**

- Recolhimento de Animal -

**Origem da Ocorrência:**

- FAACI - Fund. do Meio Ambiente de Itapema -

**Endereço:**

rua 106, 165, Centro - Itapema

O GOR foi acionado pela fundação do meio ambiente de Itapema, para recolhimento de uma ave que um morador da cidade deixou lá, segundo informações a ave bateu em um vidro.

A equipe esteve no local onde fez o recolhimento do animal, que será encaminhado para ser avaliado pelo biólogo, em seguida será feita sua soltura.

**Descrição da Ocorrência:**

Responsável pelo relato: Nandejara

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

LX

Grupo de Operações e Resgate  
Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

### Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

### Ocorrência de Nº:

201221/1351

### Data

20/12/2021

### Ocorrência gerada às:

13:45

### Ocorrência finalizada às:

14:00

### Tipo da Ocorrência:

- Animal em Situação de Risco -

### Origem da Ocorrência:

- Populares -

### Endereço:

rua 846, Residência Eco Ville, Casa Branca - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um gato preso em um bueiro, na cidade de Itapema.

A equipe esteve no local e não encontrou nenhum bueiro com gato dentro, foi entrado em contato com a solicitante que esteve no local e disse que o animal já havia saído.

### Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

## Fotos:



49





## Central de Ocorrências GOR

49

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgategor@gmail.com

### Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

### Ocorrência de Nº:

171221/0930

### Data

17/12/2021

### Ocorrência gerada às:

09:25

### Ocorrência finalizada às:

11:25

### Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

### Origem da Ocorrência:

- Populares -

### Endereço:

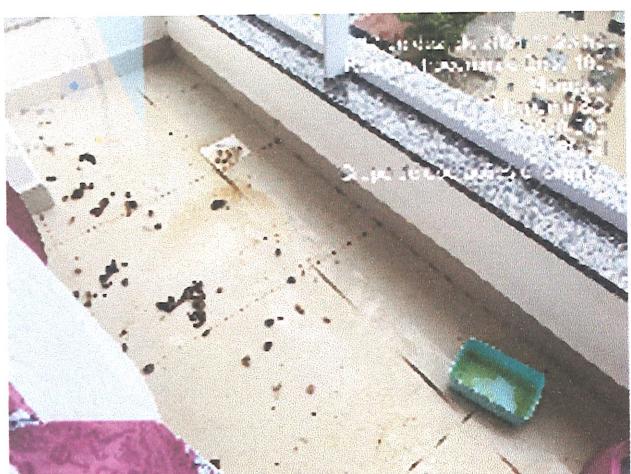
Rua 406, 190, AP 801, Morretes - Itapema

Solicitante informa que em um apartamento tem dois cão um macho e uma fêmea que foram abandonados por seu tutor mais de dez dias, segundo solicitante os animais estão sem água e sem comida, e que tem muitas fezes e xixi por toda a sacada do apartamento. A equipe foi até o local onde conversou com o síndico, selador e moradores do prédio e todos relatam a mesma versão dos fatos. A equipe solicitou apoio da polícia militar, com ajuda de um chaveiro pode-se adentrar a residência, onde a equipe pode constatar os fatos relatados. Os dois animais da raça Shih-tzu foram apreendidos. A polícia militar lavrou um boletim de ocorrência. Os animais foram encaminhados para o sítio do GOR para ser avaliado pelo médico veterinário

### Descrição da Ocorrência:

## Fotos:

50





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

### Responsável pela Operação

Wesley

### Ocorrência de Nº:

141221/0955

### Data

14/12/2021

### Ocorrência gerada às:

09:30

### Ocorrência finalizada às:

10:00

### Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

### Origem da Ocorrência:

- Populares -

### Endereço:

Rua 131, nº 39, Frente Ed. Premier Residence,  
Centro - Itapema

Fomos acionados por populares para realizar o resgate de um cachorro que estava com a pata quebrada.

A equipe deslocou ao local onde verificou que o animal não estava apoioando a pata no chão, porém não apresentava possuir fratura.

O animal foi recolhido e encaminhado ao centro veterinário para tratamento.

### Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Wesley

## Fotos:



52



## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Tolentino

**Ocorrência de Nº:**

301121/1837

**Data**

01/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

18:35

**Ocorrência finalizada às:**

18:40

**Tipo da Ocorrência:**

- Animal Ferido ou Doente -

**Origem da Ocorrência:**

- Populares -

**Endereço:**

Rua 308 A, 90, Meia Praia- Itapema

O GOR foi acionado por populares na cidade de Itapema no bairro meia praia para recolhimento de um cão (macho) que segundo populares foi atropelado o endereço citado. E o condutor do veículo removeu o mesmo para calçada e se evadiu do local sem prestar socorro, quando a guarnição chegou ao local, viu que o animal já estava em óbito. Por esse motivo o corpo do mesmo foi recolhido e encaminhado para o canil do município.

**Responsável Pelo Relato:** Tolentino

**Ocorrência atendida dia:** 30/11/2021

## Fotos:



20 de nov 45 2021 16:37:28  
45 210 308 A  
Khartoum  
Expres  
Carta Localiza



## Central de Ocorrências GOR

GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

### Responsável pela Operação

Pedro Nandejara Leonardo

### Ocorrência de Nº:

301121/1727

### Data

06/12/2021

### Ocorrência gerada às:

17:20

### Ocorrência finalizada às:

17:40

### Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

### Origem da Ocorrência:

- Populares -

### Endereço:

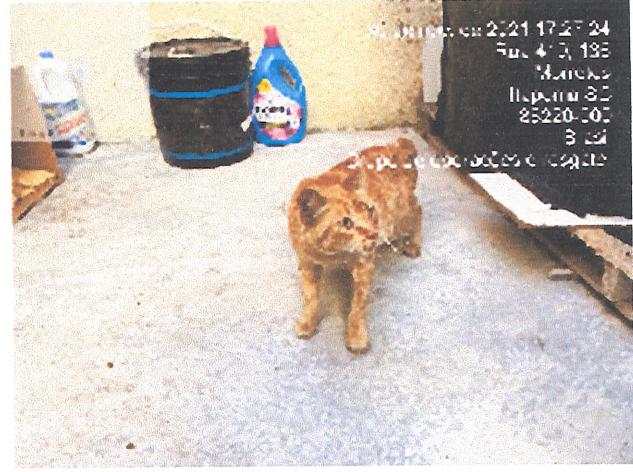
Rua 408, 1091, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares na cidade de Itapema no bairro Morretes para recolhimento de um gata (fêmea) , que segundo o proprietário da residência onde apareceu, estaria machucado e com uma bola na barriga. Durante a avaliação do veterinário o animal convulsionou, por esse motivo o animal foi recolhido e encaminhado para tratamento.

### Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara  
Ocorrência atendida dia 30/11/2021

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

55

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgategor@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Jordy Tolentino

**Ocorrência de Nº:**

301121/1652

**Data**

30/11/2021

**Tipo da Ocorrência:**

- Animal Ferido ou Doente -

**Origem da Ocorrência:**

- Populares -

**Endereço:**

Rua 440, 1492, Morretes - Itapema

solicitante informa que um gato, fêmea estaria com um tumor no abdômen. A equipe tentou encontrar o endereço supracitado porém o número informado, não foi encontrado. Sem mais informações a equipe finalizou a ocorrência.

**Descrição da Ocorrência:**

Responsável pelo Relato: Jordy

## Fotos:





# Central de Ocorrências GOR

## **Grupo de Operações e Resgate**

**Telefone: (47) 99651-9961**

E-mail: grupodeoperacoesesersegator@gmail.com

## **Responsável pela Operação**

Jordy Tolentino

### Ocorrência de Nº:

301121/1633

Data

30/11/2021

Ocorrência gerada às:

16:30

**Ocorrência finalizada às:**

16:40

**Tipo da Ocorrência:**

**- Animal Ferido ou Doente -**

### **Origem da Ocorrência:**

## - Populares -

**Endereço:**

Rua 462, 748, Morretes - Itapema

solicitante informa que um cão, fêmea está com as duas patas do lado esquerdo machucadas. A equipe foi até local supracitado, o animal apresenta uma deformidade na pata dianteira esquerda, o animal não consegue ficar em pé. O cão foi recolhido e encaminhado ao centro de reabilitação do GOR para avaliação do médico veterinário.

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

54

**Responsável pela Operação**

Tolentino Nandejara

**Ocorrência de Nº:**

201221/1148

**Data**

20/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

11:45

**Ocorrência finalizada às:**

12:00

**Tipo da Ocorrência:**

- Animal Provocando Risco -

**Origem da Ocorrência:**

- Populares -

**Endereço:**

Rua 450, S/N, Jardim Praia Mar - Itapema

O GOR foi acionado pelo corpo de bombeiros militar da cidade de Itapema, para recolhimento de um porco espinho em uma residência.

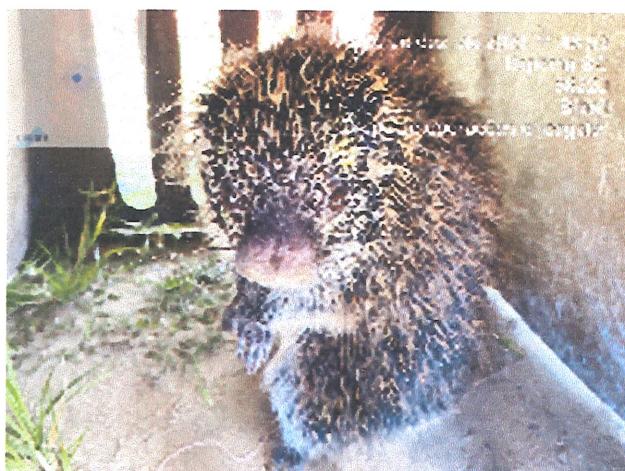
A equipe esteve no local onde fez a captura do animal com o auxílio de um cambão.

O animal foi capturado onde será solto em seu habitat natural.

**Descrição da Ocorrência:**

Responsável pelo relato: Nandejara

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

**Telefone: (47) 99651-9961**

E-mail: grupodeoperacoeselesenq@gmail.com

## **Responsável pela Operação**

Pedro Nandejara

### Ocorrência de Nº:

191221/1929

Data

20/12/2021

## Ocorrência gerada às:

19:25

Ocorrência finalizada às:

19:35

**Tipo da Ocorrência:**

#### - Animal em Situação de Risco -

#### **Origem da Ocorrência:**

- Populares -

**Endereço:**

Rua 700, 234, Várzea - Itanema

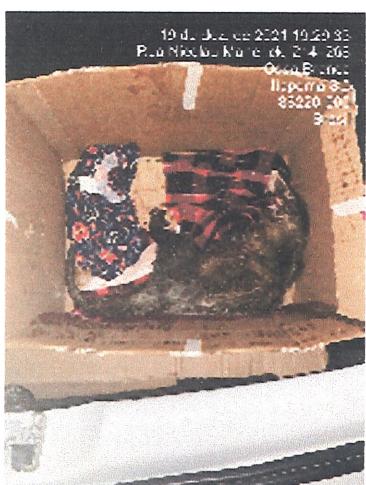
O GOR foi acionado por populares, para recolhimento de um qambá machucado em residência.

A equipe esteve no local e fez o resgate do animal que será encaminhado para o biólogo.

#### **Descrição da Ocorrência:**

Responsável pelo relato: Nandejara

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

59

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Pedro Nandejara

**Ocorrência de Nº:**

181221/1842

**Data**

20/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

18:40

**Ocorrência finalizada às:**

18:50

**Tipo da Ocorrência:**

- Animal em Situação de Risco -

**Origem da Ocorrência:**

- Populares -

**Endereço:**

Rua 134, Construção da JLC, Centro - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para verificar a situação de um cão que estaria preso em uma construção da construtora JLC.

A equipe esteve no local e não encontrou nenhum animal.

**Descrição da Ocorrência:**

Responsável pelo relato: Nandejara

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Pedro Nandejara

**Ocorrência de Nº:**

181221/1457

**Data**

20/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

14:55

**Ocorrência finalizada às:**

15:00

**Tipo da Ocorrência:**

- Animal Ferido ou Doente -

**Origem da Ocorrência:**

- Populares -

**Endereço:**

Rua 124, 40, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para recolhimento de um gato que havia caído de uma sacada de um prédio, a equipe deslocou até o endereço informado mas o solicitante já havia levado ao médico veterinário.

**Descrição da Ocorrência:**

Responsável pelo relato: Nandejara

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

61  
Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

### Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

### Ocorrência de Nº:

171221/1430

### Data

17/12/2021

### Ocorrência gerada às:

14:25

### Ocorrência finalizada às:

14:50



### Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

### Origem da Ocorrência:

- FAACI - Fund. do Meio Ambiente de Itapema -

### Endereço:

Rua 902G, 190, Auto São Bento - Itapema

O GOR foi acionado pela fundação do meio ambiente da cidade de Itapema, para verificar a denúncia de que em uma residência um cão estaria sofrendo maus tratos, segundo informações no local o animal vivia amarrado em uma churrasqueira em corrente curta e muito desnutrido, além de estar em meio a muitos dejetos.

A equipe ao chegar no local verificou que no terreno haviam duas casas com o mesmo número, mas foi fiscalizada as duas, em uma delas o animal estava com restos de comidas muito velhas e uma corrente muito curta, foi pedido como adequação na ficha de bem estar, e na outra residência os animais estavam bem cuidados e em local com água limpa e ambiente adequado.

Foi dado o prazo de 72 horas para adequar o local.

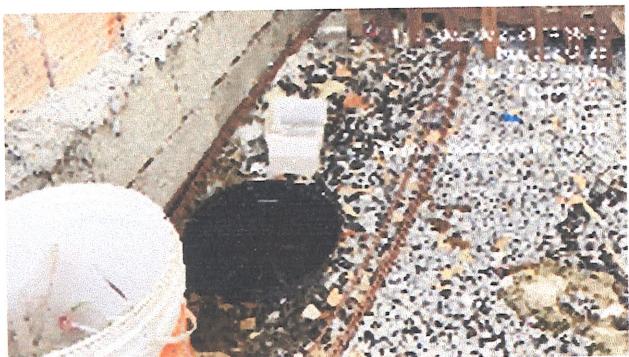


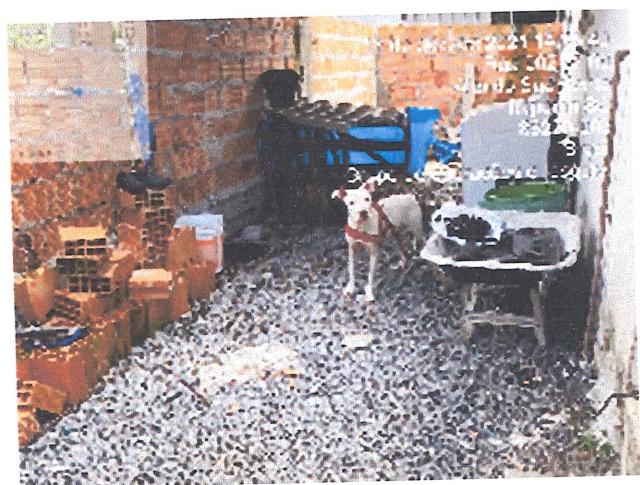
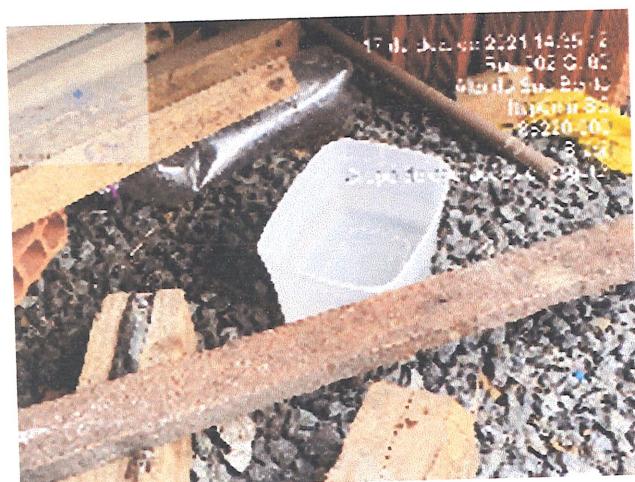
### Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

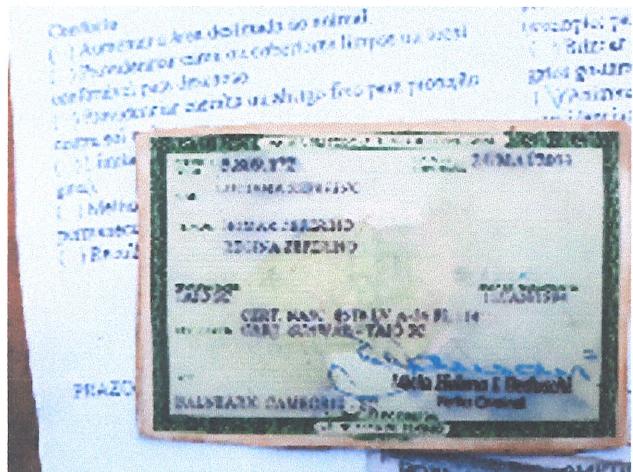
## Fotos:

62





64





## Central de Ocorrências GOR

65

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Tolentino Nandejara

**Ocorrência de Nº:**

171221/1202

**Data**

17/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

11:55

**Ocorrência finalizada às:**

12:10

**Tipo da Ocorrência:**

- Animal Ferido ou Doente -

**Origem da Ocorrência:**

- Populares -

**Endereço:**

Rua 226, 330, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um lagarto filhote que estaria em um comércio, na cidade de Itapema no bairro Meia Praia. O animal foi recolhido, e logo após solto em habitat natural.

**Descrição da Ocorrência:**

Responsável pelo relato: Nandejara

### Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

66

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgategor@gmail.com

### Responsável pela Operação

Jordy

### Ocorrência de Nº:

151221/2250

### Data

17/12/2021

### Ocorrência gerada às:

22:40

### Ocorrência finalizada às:

22:55

### Tipo da Ocorrência:

- Animal Oferecendo Risco -

### Origem da Ocorrência:

- Populares -

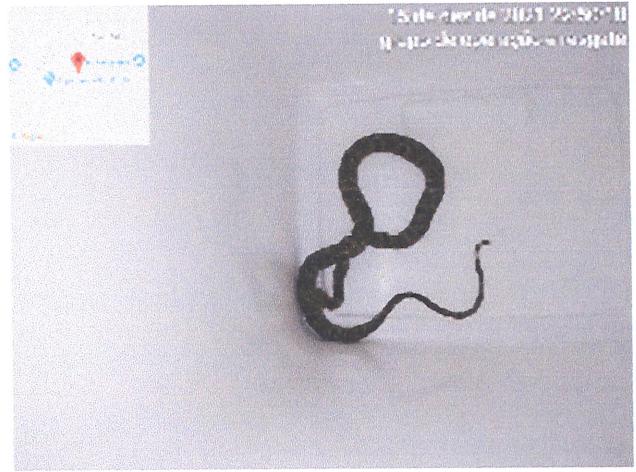
### Endereço:

Rua 810A, 253, Casa Branca - Itapema

Solicitante informa que um cobra entrou em sua residência e que consegui prender ela dentro de um balde. A equipe deslocou até o endereço supracitado, e constatou o fato, a equipe identificou o animal como um jararaca verdadeira, o animal foi recolhido e encaminhado para avaliação do biólogo.

Responsável pelo Relato: Jordy  
ocorrência atendida dia 15/12/2021

### Fotos:





## Central de Ocorrências GOR



Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgategor@gmail.com

### Responsável pela Operação

Jordy Tolentino

### Ocorrência de Nº:

141221/1552

### Data

15/12/2021

### Ocorrência gerada às:

15:40

### Ocorrência finalizada às:

16:00

### Tipo da Ocorrência:

- apoio a protetoras -

### Origem da Ocorrência:

- Protetoras -

### Endereço:

Rua 245, Praia, Meia Praia-Itapema

As protetoras em ação pediram para que o GOR ajudasse a retirar uns filhotes de baixo de um deque na praia. A equipe foi até o local e com a ajuda de um cambão consegui fazer o resgate de dois filhotes. Os animais ficaram a cuidados das protetoras.

responsável pelo Relato: Jordy  
ocorrência atendida dia 14/12/2021

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

68  
Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

### Responsável pela Operação

Wesley Leonardo

### Ocorrência de Nº:

141221/1428

### Data

15/12/2021

### Ocorrência gerada às:

14:10

### Ocorrência finalizada às:

14:30

### Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

### Origem da Ocorrência:

- Populares -

### Endereço:

Rua 140, 75, Centro - Itapema

Recebemos uma denúncia através de populares onde no endereço informado um cachorro estaria abandonado após seus tutores terem ido viajar. A equipe deslocou ao local onde encontrou o proprietário da residência que informou que vinha sempre alimentar o animal. O cão havia ido para o pet shop e no momento da fiscalização o animal não estava no local.

Responsável pelo relato: Wesley

OCORRÊNCIA ATENDIDA DIA 14/12/2021

### Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

69  
Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesarresgatgor@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Jordy Tolentino

**Ocorrência de Nº:**

141221/1215

**Data**

14/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

12:10

**Ocorrência finalizada às:**

12:20

**Tipo da Ocorrência:**

- Denúncia de Maus-tratos -

**Origem da Ocorrência:**

- Populares -

**Endereço:**

Rua 440, 526, Morretes - Itapema

**Descrição da Ocorrência:**

Solicitante informa que em um terreno próximo a sua residência tem um cavalo a mais de 4 dias sem comida e sem água. A equipe foi até o local supracitado, mas não avia nenhum animal no local. Não havendo mais o que constatar há ocorrência foi finalizada.

### Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com



**Responsável pela Operação**

Jordy Tolentino

**Ocorrência de Nº:**

141221/1158

**Data**

14/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

11:45

**Ocorrência finalizada às:**

12:10

**Tipo da Ocorrência:**

- Denúncia de Maus-tratos -

**Origem da Ocorrência:**

- Populares -

**Endereço:**

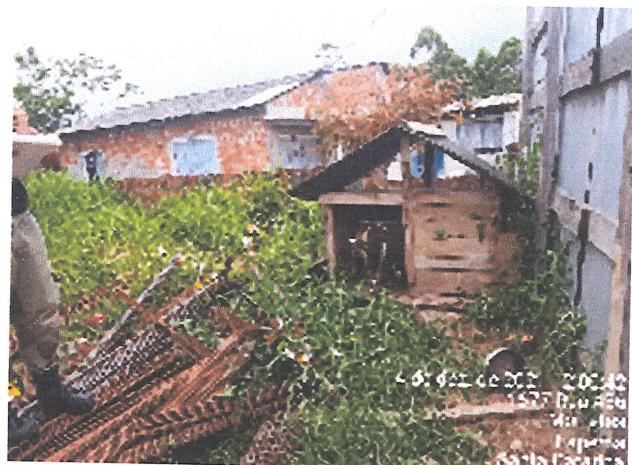
Rua 436, 1730, Morretes - Itapema

Solicitante informa que um Pit Bull está preso no meio do mato em um corrente curta. A equipe deslocou até o local onde pode constatar o fato, o proprietário do animal não estava, foi feito orientações para o funcionário que se comprometeu em deixar o ambiente em melhores condições para o cão, também foi pedido que fosse providenciado a castração do animal conforme lei Estadual número 14.207.

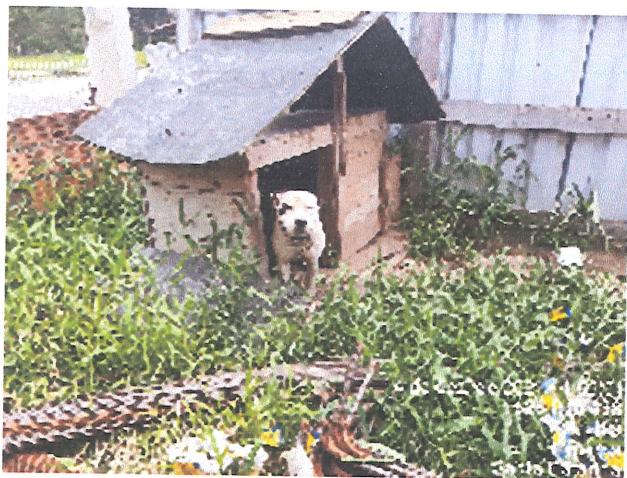
**Descrição da Ocorrência:**



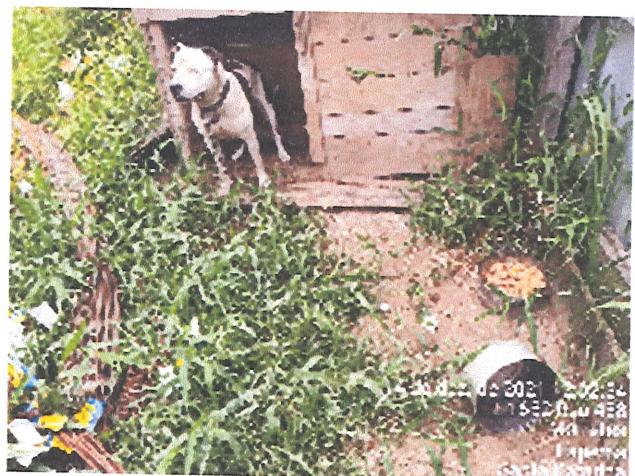
## Fotos:



X1



C



T



## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Jordy Udison

**Ocorrência de Nº:**

121221/1145

**Data**

12/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

11:40

**Ocorrência finalizada às:**

11:55

**Tipo da Ocorrência:**

- Animal silvestre em cativeiro -

**Origem da Ocorrência:**

- Polícia Militar/SC -

**Endereço:**

Rua 808, S/N, Casa Branca - Itapema

**Descrição da Ocorrência:**

A polícia Militar pede apoio numa apreensão de 4 pássaro, 2 canário da terra, 1 tico tico e 1 pitagol. Os animais foram recolhidos e encaminhados ao biólogo que fará a avaliação dos animais.

## Fotos:



23





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

### Responsável pela Operação

Jordy

### Ocorrência de Nº:

111221/1544

### Data

11/12/2021

### Ocorrência gerada às:

15:40

### Ocorrência finalizada às:

15:55

### Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

### Origem da Ocorrência:

- Populares -

### Endereço:

Rua 132, 31, Centro - Itapema

### Descrição da Ocorrência:

solicitante informa que um cão fêmea estaria com muita sarna e bem debilitada. Ao chegar no local, a solicitante informou que o animal já havia ido embora, a equipe fez rondas pelas proximidades, mas o animal não foi encontrado.

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesarresgatgor@gmail.com

15

**Responsável pela Operação**

Jordy

**Ocorrência de Nº:**

111221/1515

**Data**

11/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

15:10

**Ocorrência finalizada às:**

15:20

**Tipo da Ocorrência:**

- Animal Ferido ou Doente -

**Origem da Ocorrência:**

- Populares -

**Endereço:**

Rua 436, 218, Morretes - Itapema

solicitante informa que eu gato (fêmea) entrou no forro de seus residência e que o mesmo está com um ferimento no pescoço. Ao chegar no endereço supracitado, a equipe constatou o fato, o animal foi recolhido e encaminhado ao veterinária para tratamento de suas lesões.

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesarresgator@gmail.com

X6

**Responsável pela Operação**

Wesley      Pedro

**Ocorrência de Nº:**

101221/1808

**Data**

13/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

17:40

**Ocorrência finalizada às:**

18:30

**Tipo da Ocorrência:**

- Animal morto em via pública -

**Origem da Ocorrência:**

- FAACI - Fund. do Meio Ambiente de Itapema -

**Endereço:**

Av Beira Mar, Centro - Itapema

Fomos acionados pela Fundação do Meio Ambiente para realizar o recolhimento de uma capivara que estava morta em via pública.

A equipe deslocou ao local onde verificou que o animal estava as margens da marginal. Foi acionado a Autopista para que realizasse o recolhimento.

**Descrição da Ocorrência:**

Responsável pelo relato: Wesley

OCORRÊNCIA ATENDIDA DIA 10/12/2021

**Fotos:**





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesarresgategor@gmail.com

### Responsável pela Operação

Pedro Jordy

### Ocorrência de Nº:

101221/1528

### Data

11/12/2021

### Ocorrência gerada às:

15:20

### Ocorrência finalizada às:

15:45

### Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

### Origem da Ocorrência:

- Populares -

### Endereço:

Rua 708, Atrás do Condomínio Chácara Flora ,  
várzea - Itapema

solicitante informa que um cachorro sofre mais tratos, que o animal fica dia todo no sol sem água e sem comida, e fica em uma corrente curta. A equipe do GOR esteve no local, o animal em questão no momento da fiscalização estava solto e com água a equipe fez um termo de bem estar do animal, onde pediu para que seu tutor senhora Andressa Julia da Silva Nogueira providenciasse um abrigo fixo protegido do sol e da chuva para o animal, no prazo de 48 horas.

Responsável Pelo Relato: Jordy

Ocorrência atendida dia 10/12/2021

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

X 9

### Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

### Ocorrência de Nº:

081221/1007

### Data

09/12/2021

### Ocorrência gerada às:

10:05

### Ocorrência finalizada às:

10:15

### Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

### Origem da Ocorrência:

- FAACI - Fund. do Meio Ambiente de Itapema -

### Endereço:

Rua 406 B, 1687, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado pela fundação do meio ambiente, para verificar a denúncia de que em uma residência no bairro Morretes um cão da raça pit bull estaria sofrendo maus tratos. A equipe esteve na rua informada mas não localizou o endereço.

### Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 08/12/2021

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

## Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

## **Responsável pela Operação**

Tolentino Nandejara

## Ocorrência de Nº:

081221/0952

Data

09/12/2021

### Ocorrência gerada às:

09:50

## Ocorrência finalizada às:

10:00

**Tipo da Ocorrência:**

- Denúncia de Maus-tratos -

### **Origem da Ocorrência:**

- Populares -

**Endereço:**

Rua 410, 621, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar a denúncia de maus tratos no bairro Morretes na cidade de Itapema

Segundo denunciante, na residência tem cães que ficam na chuva e não ganham comida, a equipe esteve no local mas não encontrou o proprietário dos animais na residência.

#### **Descrição da Ocorrência:**

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 08/12/2021

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgategor@gmail.com

### Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

### Ocorrência de Nº:

071221/1315

### Data

07/12/2021

### Ocorrência gerada às:

13:10

### Ocorrência finalizada às:

13:25

### Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

### Origem da Ocorrência:

- Protetoras -

### Endereço:

Rua 410, 1643, Morretes - Itapema

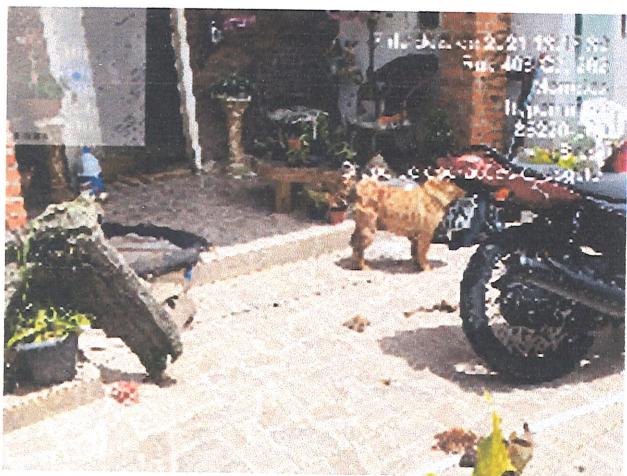
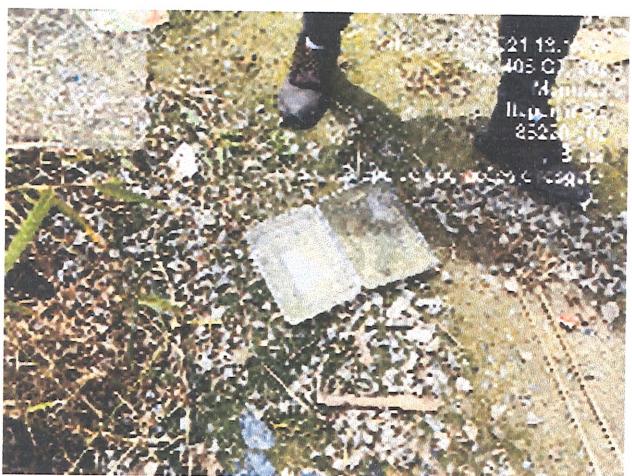
O GOR foi acionado por protetoras da cidade de Itapema, para verificar a denúncia de maus tratos, segundo informações da denunciante, que os cães ficam em corrente curtas. Ao chegar no local o GOR na fiscalização viu que na residência haviam 4 cães sendo 2 deles da raça Pit Bull e que um deles estaria com um machucado na orelha juntando moscas, foi pedido algumas adequações, para colocação de abrigos para todos, melhorar higiene de comedouro e bebedouro, com água sempre limpa e fresca, melhorar higiene do local onde o animal fica, sempre recolher os dejetos, um dos animais não tinha corrente vai e vem foi pedido também para colocar, e encaminhar para o veterinário para tratamento da lesão e castração dos animais da raça Pit Bull. Foi dado o prazo de 72 horas para adequações.

### Descrição da Ocorrência:

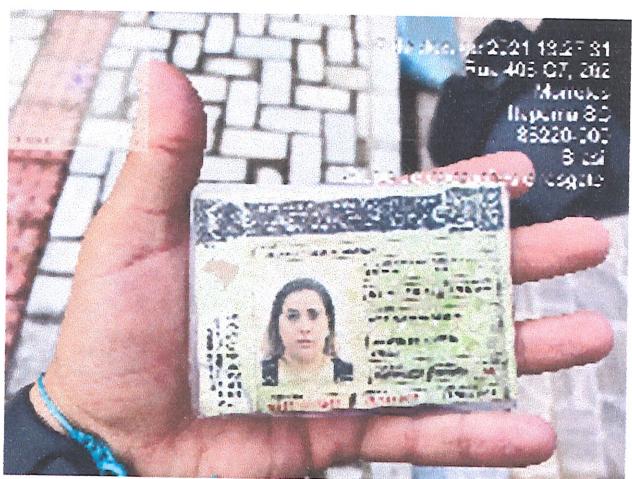
Responsável pelo relato: Nandejara

## Fotos:

89



63





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeresgategor@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Jordy Nandejara

**Ocorrência de Nº:**

071221/0948

**Data**

07/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

09:45

**Ocorrência finalizada às:**

09:50

**Tipo da Ocorrência:**

- Animal Ferido ou Doente -

**Origem da Ocorrência:**

- Prefeitura de Itapema -

**Endereço:**

Rua 816C, S/N, Casa Branca - Itapema

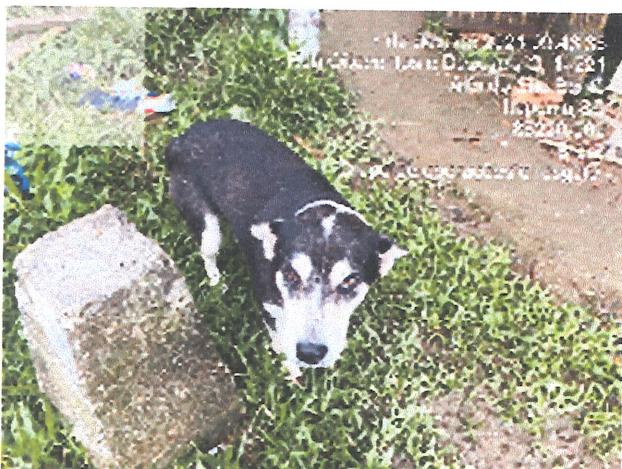
O GOR foi acionado pelo canil municipal, para recolhimento de um cão que estaria mancando de uma pata dianteira.

O grupo de resgate ao chegar no local constatou que o cão macho já tem a pata calcificada e estaria com uma bicheira no pescoço, o animal foi recolhido e será encaminhado para tratamento veterinário.

**Descrição da Ocorrência:**

Responsável pelo relato: Nandejara

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

65  
Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgategor@gmail.com

### Responsável pela Operação

Wesley Tolentino

### Ocorrência de Nº:

061221/1202

### Data

06/12/2021

### Ocorrência gerada às:

11:35

### Ocorrência finalizada às:

12:35

### Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

### Origem da Ocorrência:

- Populares -

### Endereço:

Rua 256, nº 135, ap 401, Meia Praia - Itapema

Fomos acionados por populares para realizar o resgate de um gato que estaria debilitado.

A equipe deslocou ao local onde realizou o recolhimento do animal e encaminhou o mesmo para tratamento veterinário.

### Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Wesley

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

66  
Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

### Responsável pela Operação

Wesley Tolentino

### Ocorrência de Nº:

061221/1139

### Data

06/12/2021

### Ocorrência gerada às:

11:20

### Ocorrência finalizada às:

12:00

### Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

### Origem da Ocorrência:

- Populares -

### Endereço:

Rua 440, nº 1492, Morretes - Itapema

Fomos acionados por populares para realizar o resgate de um gato que estaria com um possível tumor na barriga.

### Descrição da Ocorrência:

A equipe deslocou ao local onde verificou que o animal na verdade era uma gata e que a mesma estava prenha. Com isso o animal não foi recolhido.

Responsável pelo relato: Wesley

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgatgor@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Wesley Tolentino

**Ocorrência de Nº:**

061221/1117

**Data**

06/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

11:00

**Ocorrência finalizada às:**

11:45

**Tipo da Ocorrência:**

- Animal Ferido ou Doente -

**Origem da Ocorrência:**

- Populares -

**Endereço:**

Rua 256, frente ao 127 (Clínica Vitapema), Meia Praia  
- Itapema

**Descrição da Ocorrência:**

Fomos acionados por populares para realizar o resgate de um gato que estava ferido em via pública. A equipe deslocou ao local onde realizou buscas nas proximidades porém o felino não foi localizado. Com isso a equipe encerrou a ocorrência.

Responsável pelo relato: Wesley

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgator@gmail.com

### Responsável pela Operação

Wesley Tolentino

### Ocorrência de Nº:

041221/1204

### Data

04/12/2021

### Ocorrência gerada às:

11:40

### Ocorrência finalizada às:

12:35

### Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

### Origem da Ocorrência:

- Protetoras -

### Endereço:

Rua 422, 677, Casa dos fundos, Morretes - Itapema

Fomos acionados por protetoras para averiguar uma denúncia de maus tratos a animais no endereço informado.

A equipe deslocou ao local onde verificou que seria necessário realizar adequações para o bem estar dos animais. O proprietário dos animais identificado como Fernando Santos foi orientado a realizar as adequações no prazo de 24 horas, conforme a ficha de bem estar animal.

### Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Wesley

## Fotos:





89



## Central de Ocorrências GOR

QO  
Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgategor@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Wesley Wagner

**Ocorrência de Nº:**

041221/1201

**Data**

04/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

11:40

**Ocorrência finalizada às:**

12:25

**Tipo da Ocorrência:**

- Denúncia de Maus-tratos -

**Origem da Ocorrência:**

- Protetoras -

**Endereço:**

Rua 422, 677, Casa da Frente, Morretes - Itapema

Fomos acionados por protetoras onde havia um cão na residência que estava vivendo em condições insalubres.

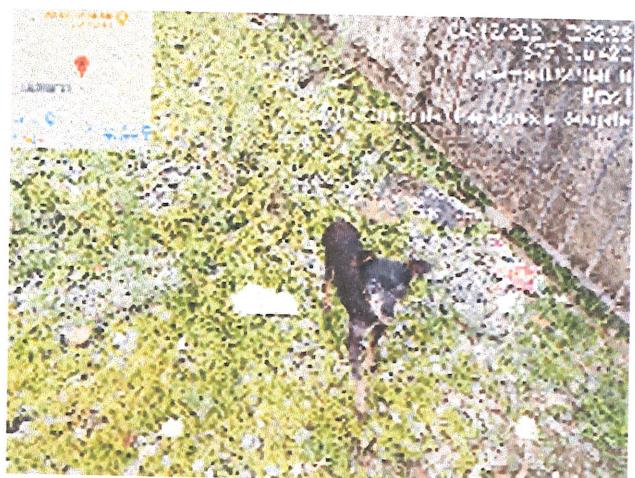
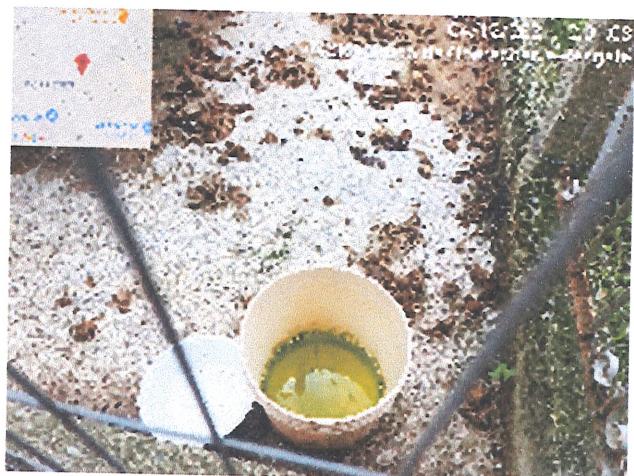
A equipe deslocou ao local onde encontrou o animal em um canil e o mesmo estava vivendo em meio as fezes.

No momento da chegada da equipe o tutor do animal não estava na residência. A guarnição aguardou a chegada do tutor, identificado como Douglas, onde foi realizado o procedimento de praxe.

Ele foi notificado via Ficha de Bem estar animal onde ficou responsável em realizar as adequações imediatamente sob pena de ser enquadrado na lei 9.605 art 32 caso não venha cumprir o que foi determinado.

**Descrição da Ocorrência:**  
Responsável pelo relato: Wesley

**Fotos:**





## Central de Ocorrências GOR

97  
a  
Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgatgor@gmail.com

### Responsável pela Operação

Tolentino

### Ocorrência de Nº:

031221/2243

### Data

06/12/2021

### Ocorrência gerada às:

22:20

### Ocorrência finalizada às:

22:50

### Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

### Origem da Ocorrência:

- Populares -

### Endereço:

Estrada Geral Do Alto Areal, 4195, Areal - Itapema

O GOR foi acionado por populares na cidade de Itapema, para resgatar um cão (Macho) que teria mordido um porco espinho.

Quando a guarnição que estava de serviço na hora do ocorrido chegou ao local, constatou os fatos e recolheu o animal e o encaminhou para o veterinário do GOR, para tratamento veterinário.

### Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 03/12/2021

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgategor@gmail.com

AB

### Responsável pela Operação

Jordy Tolentino Nandejara

### Ocorrência de Nº:

031221/1539

### Data

06/12/2021

### Ocorrência gerada às:

15:30

### Ocorrência finalizada às:

15:45

### Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

### Origem da Ocorrência:

- Populares -

### Endereço:

Rua 414, 1344, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares na cidade de Itapema, para recolhimento de um cão, fêmea, filhote, que está doente, o solicitante disse que fica com o animal após tratamento.

O animal apresenta scor corporal baixo, não quis levantar.

A equipe fez o recolhimento do animal onde será encaminhado para tratamento veterinário.

### Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 03/12/2021

## Fotos:



QH

C

D



## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesresgatgor@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Tolentino Nandejara

**Ocorrência de Nº:**

031221/1139

**Data**

06/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

11:35

**Ocorrência finalizada às:**

11:25

**Tipo da Ocorrência:**

- Denúncia de Maus-tratos -

**Origem da Ocorrência:**

- Populares -

**Endereço:**

Rua 706E , 103, Várzea - Itapema

O GOR foi acionado por populares na cidade de itapema, para verificar a denúncia de alguns cães em residência que vivem em corrente curta, a equipe esteve no local mas alguns já tem corrente vai e vem e por esse motivo foi pedido somente algumas adequações.

Para um cão que ainda sua corrente está curta e não é vai e vem, para melhorar higiene de comedouro e bebedouro, e água sempre fresca, os animais estão bem cuidados e foi dado o prazo de 72 horas para adequação.

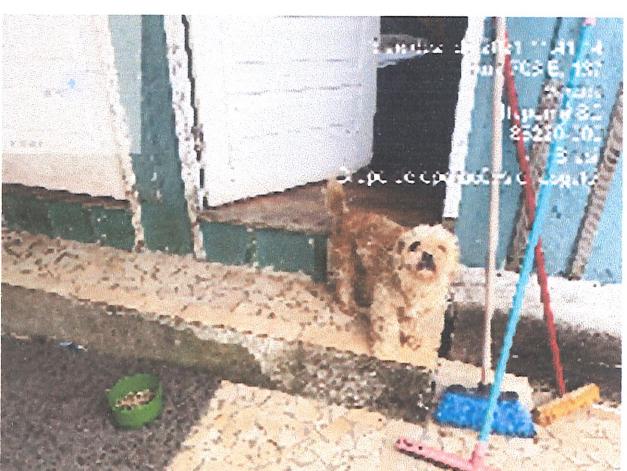
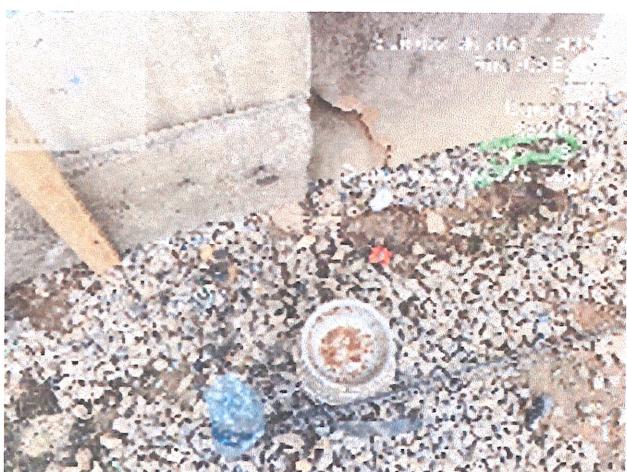
**Descrição da Ocorrência:**

Responsável pelo relato: Nandejara  
Ocorrência atendida dia 03/12/2021

**Fotos:**



QX



Q8



C

C



## Central de Ocorrências GOR

QG  
Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoesarresgatgor@gmail.com

**Responsável pela Operação**

Jordy Tolentino

**Ocorrência de Nº:**

021221/1246

**Data**

03/12/2021

**Ocorrência gerada às:**

12:40

**Ocorrência finalizada às:**

12:50

**Tipo da Ocorrência:**

- Recolhimento de Animal -

**Origem da Ocorrência:**

- Populares -

**Endereço:**

Rua 412A em Frete há Stylus, Morretes - Itapema

Solicitante informa que um cachorro foi atropelado e que o mesmo estaria morto na rua. A equipe esteve no local mas o animal já havia sido recolhido não tento mais o que relatar ocorrência foi finalizada.

**Descrição da Ocorrência:**

**Responsável pelo Relato:** Jordy

**Ocorrência atendida dia** 02/11/2021

## Fotos:





## Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseresgator@gmail.com

### Responsável pela Operação

Jordy Wesley Tolentino

### Ocorrência de Nº:

011221/1149

### Data

03/12/2021

### Ocorrência gerada às:

11:40

### Ocorrência finalizada às:

11:55

### Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

### Origem da Ocorrência:

- Populares -

### Endereço:

Rua 900, 988, Sertãozinho - Itapema

Solicitante informa que apareceu um gato em sua casa com um corte muito profundo em seu pescoço e pede ajuda para o animal. A equipe esteve no local e constatou o fato, foi visto também que o animal estava com miíase no corte. O animal foi recolhido, e encaminhado para ser avaliado pelo médico veterinário do grupo.

### Fotos:



## PLANO DE TREBALHO

<b>Proponente:</b> Grupo de Operações e Resgate Voluntario - GOR	<b>CNPJ:</b> 25.070.951/0001-68
<b>Endereço:</b> Rua 244, Nº 157, Meia Praia	<b>Cidade:</b> Itapema
<b>UF:</b> Santa Catarina	<b>Data Constituição:</b> 12/05/2016
<b>Telefone:</b> (47)99712-3641	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:gruporesgateitapema@gmail.com">gruporesgateitapema@gmail.com</a>
<b>Responsável Entidade:</b> Pedro Henrique da Silva	
<b>CPF:</b> 088.925.519-90	<b>RG:</b> 6.100.877

### DADOS DOS DIRIGENTES

NOME COMPLETO	CPF	RG	ENDREÇO
Pedro Henrique da Silva	088.925.519-90	6.100.877	Rua Vitor Joaquim Mendes, Nº 77, Vila Nova – Porto Belo/SC
Wesley Henrique Medeiros da Rosa	099.040.569-94	6.123.892	Rua Sebastião Gonçalves Filho, Nº 712, Vila Nova, Porto Belo/SC.
Jordy Alisson Freire	033.733.430-70	4115672117	Rua Santo Antônio, Nº 39, Pereque
Daniel Nissola Varela	055.801.599-94	5322608	Rua 228, N 205, Meia Praia/SC
Josiane Correia Goetten	050.888.159-56	4150337	Rua 440, Nº 1295, Morretes, Itapema/SC

### DESCRÍÇÃO PROJETO

<b>TITULO DO PROJETO:</b> Resgate de fauna, Recolhimento de animais vítimas de maus tratos, Tratamento de animais vítimas de acidentes e/ou doentes do município de Itapema, contendo atendimento médico veterinário 24 horas.	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> 01/03/2021 a 01/01/2022 (11 meses).
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> O Grupo de Operações e Resgates atua diretamente no combate aos maus tratos de animais. Presta serviço 24h, com equipe ágil e treinada para agir em diferentes situações, mesmo havendo riscos. Possui brigadistas com experiência, biólogos para atendimento a animais silvestres com estrutura para reabilitação dos mesmos, médicos veterinários 24h para atendimento a animais de pequeno e grande porte, também com estrutura para reabilitação dos mesmos, veículos para transporte de animais de pequeno e grande porte e contato direto com as equipes da Polícia Militar para apoio em operações e realizações de barreiras preventivas. Consiste em apoiar os órgãos de proteção ao cidadão e meio ambiente, afim de proporcionar uma resposta ágil às denúncias e acidentes envolvendo animais do município de Itapema, assim proporcionado um ambiente melhor para todos, conforme garante a Constituição Federal em seu artigo 225.	
<b>JUSTIFICATICA:</b> Conforme Art. 225. CF. O qual diz: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. Viemos através deste apresentar nosso plano de trabalho para a prefeitura municipal de Itapema para o ano de 2021. Sabendo da necessidade da população em ter atendimento 24h resgate de animais (domésticos, equinos, bovinos e silvestre) em situação de maus tratos e acidentes, atendimento médico veterinário 24h, proteção da fauna do município, sabendo também da deficiência do poder público neste quesito viemos propor a parceria entre GOR X Prefeitura.	

102

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Grupo de Operações e Resgate – GOR, atua no combate a crimes contra fauna em especial contra animais domésticos, haja visto que nossa entidade trabalha com uma demanda que não tem como se ter um parâmetro de quantidades x de atendimentos, pois o crime ou o acidente precisa ocorrer para podermos atuar. O projeto conta com 05 colaboradores contratados para realização dos trabalhos, conta com 02 veículos, 01 reboque para transporte de animais de grande porte, 01 sitio para reabilitação de animais silvestres e 01 sitio de reabilitação de animais domésticos.

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>Meta Exercício 2020</b>	Março R\$11.666,00	Abril R\$11.666,00	Maio R\$11.666,00	Junho R\$11.666,00	Julho R\$11.666,00	Agosto R\$11.666,00
<b>Meta Exercício 2020</b>	Setembro R\$11.666,00	Outubro R\$11.666,00	Novembro R\$11.666,00	Dezembro R\$11.666,00	Janeiro R\$11.666,00	

Valor Total: R\$ 116.660,00 (Cento e dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais).

## PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

Receitas previstas	Unidade	Valor Unitário (Mês)	Valor Total (10 meses)
Prefeitura Municipal de Itapema	01	R\$ 11.660,00	R\$ 116.660,00
Total Geral Receitas R\$ 116.660,00			

Despesas Previstas	Unidade	Valor unitário (Mês)	VALOR Total (10 meses)
Cuidador(a) de animais (PET SISTER)	01	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Rações e Suprimentos para animais	01	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Advogado	01	R\$ 2.666,66	R\$ 26.660,00
Motorista	01	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Total Geral Despesas R\$ 116.660,00			

Pedro Henrique Da Silva  
Presidente Do GOR

## PLANO DE TREBALHO

<b>Proponente:</b> Grupo de Operações e Resgate Voluntario - GOR	<b>CNPJ:</b> 25.070.951/0001-68
<b>Endereço:</b> Rua 244, Nº 157, Meia Praia	<b>Cidade:</b> Itapema
<b>UF:</b> Santa Catarina	<b>Data Constituição:</b> 12/05/2016
<b>Telefone:</b> (47)99712-3641	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:gruporesgateitapema@gmail.com">gruporesgateitapema@gmail.com</a>
<b>Responsável Entidade:</b> Pedro Henrique da Silva	
<b>CPF:</b> 088.925.519-90	<b>RG:</b> 6.100.877

### DADOS DOS DIRIGENTES

NOME COMPLETO	CPF	RG	ENDREÇO
Pedro Henrique da Silva	088.925.519-90	6.100.877	Rua Vitor Joaquim Mendes, Nº 77, Vila Nova – Porto Belo/SC
Wesley Henrique Medeiros da Rosa	099.040.569-94	6.123.892	Rua Sebastião Gonçalves Filho, Nº 712, Vila Nova, Porto Belo/SC.
Jordy Alisson Freire	033.733.430-70	4115672117	Rua Santo Antônio, Nº 39, Pereque
Daniel Nissola Varela	055.801.599-94	5322608	Rua 228, N 205, Meia Praia/SC
Josiane Correia Goetten	050.888.159-56	4150337	Rua 440, Nº 1295, Morretes, Itapema/SC

### DESCRIÇÃO PROJETO

<b>TITULO DO PROJETO:</b> Resgate de fauna, Recolhimento de animais vítimas de maus tratos, Tratamento de animais vítimas de acidentes e/ou doentes do município de Itapema, contendo atendimento médico veterinário 24 horas.	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> 01/10/2021 a 01/01/2022 (03 meses).
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> O Grupo de Operações e Resgates atua diretamente no combate aos maus tratos de animais. Presta serviço 24h, com equipe ágil e treinada para agir em diferentes situações, mesmo havendo riscos. Possui brigadistas com experiência, biólogos para atendimento a animais silvestres com estrutura para reabilitação dos mesmos, médicos veterinários 24h para atendimento a animais de pequeno e grande porte, também com estrutura para reabilitação dos mesmos, veículos para transporte de animais de pequeno e grande porte e contato direto com as equipes da Polícia Militar para apoio em operações e realizações de barreiras preventivas. Consiste em apoiar os órgãos de proteção ao cidadão e meio ambiente, afim de proporcionar uma resposta ágil às denúncias e acidentes envolvendo animais do município de Itapema, assim proporcionado um ambiente melhor para todos, conforme garante a Constituição Federal em seu artigo 225.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Conforme Art. 225. CF. O qual diz: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. Viemos através deste apresentar nosso plano de trabalho para a prefeitura municipal de Itapema para o ano de 2021. Sabendo da necessidade da população em ter atendimento 24h resgate de animais (domésticos, equinos, bovinos e silvestre) em situação de maus tratos e acidentes, atendimento médico veterinário 24h, proteção da fauna do município, sabendo também da deficiência do poder público neste quesito viemos propor a parceria entre GOR X Prefeitura.	

104

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Grupo de Operações e Resgate – GOR, atua no combate a crimes contra fauna em especial contra animais domésticos, haja visto que nossa entidade trabalha com uma demanda que não tem como se ter um parâmetro de quantidades x de atendimentos, pois o crime ou o acidente precisa ocorrer para podermos atuar. O projeto conta com 05 colaboradores contratados para realização dos trabalhos, conta com 02 veículos, 01 reboque para transporte de animais de grande porte, 01 sitio para reabilitação de animais silvestres e 01 sitio de reabilitação de animais domésticos.

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta Exercício 2021	Outubro/2021 R\$ 2.333,34	Novembro/2021 R\$ 2.333,34	Dezembro/2021 R\$ 2.333,34
---------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

Valor Total: R\$ 7.000,02 (Sete Mil Reais e Dois Centavos).

## PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

Receitas previstas	Unidade	Valor Unitário (Mês)	Valor Total (03 meses)
Prefeitura Municipal de Itapema	01	R\$ 2.333,34	R\$ 7.000,02
Total Geral Receitas R\$ 7.000,02			

Despesas Previstas	Unidade	Valor unitário (Mês)	VALOR Total (03 meses)
Coordenador de Projeto	01	R\$ 2.333,34	R\$ 7.000,02
Total Geral Despesas R\$ 7.000,02			

Pedro Henrique Da Silva  
Presidente Do GOR

105

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14).

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.

A organização não tem dívidas com o Poder Público; estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Itapema, 01 de outubro de 2021.



106

# CONECTIVIDADE SOCIAL



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente JADSON DE SOUZA MARTINS:30353250000176 ,

Seu arquivo HKYYW2WDiUh00009.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 23/06/2021 às 16:22:38.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F840404040404040D9E841D35CF330C5..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

**Transmissor:** JADSON DE SOUZA MARTINS:30353250000176  
**Inscrição Transmissor:** 30.353.250/0001-76

**Responsável:** MARTINS CONTABILIDADE  
**Inscrição Responsável:** 30.353.250/0001-76  
**Competência:** 06/2021  
**NRA:** HKYYW2WDiUh00009  
**Base de Processamento:** SC - Balneario de Camboriu  
**Código de Recolhimento:** 115  
**Contato:** JADSON DE SOUZA MART  
**Telefone:** 004733679260

**Atenção:** Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
HORA: 16:02:57  
PÁG : 0001/0003

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO  
COMP : 06/2021 COD REC:115 COD GPS:  
TOMADOR/OBRA :

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	PIS/PASEP/CTI	ADMISSÃO	CAT OCOR	RAT: 1,0	INSCRIÇÃO:
SEM MOVIMENTO								

FPIAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1  
CBO JAM DEPÓSITO

INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00  
INSCRIÇÃO:

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
0,00 0,00 0,00

0,00 0,00 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 23/06/2021  
HORA: 16:02:57  
PÁG : 0002/0003

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO N° DE CONTROLE: OkneIajphlh0000-3  
COMP : 06/2021 COD REC: 115 COD GPS : FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0  
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO BAIRRO: MORRETES  
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 CNAE: 9430800

CAT QUANT REMUNERAÇÃO SEM 13º REMUNERAÇÃO 13º BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL 13º PREV SOC

TOTAIS: 0 0,00 0,00 0,00

Nº ARQUIVO: HKYYW2WDiUh0000-9  
INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00  
INSCRIÇÃO:

BAIRRO: MORRETES CNAE PREPONDERANTE  
CNAE: 9430800

CNAE:

CNAE: 9430800

0,00 0,00 0,00

108

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE  
SEFIP – SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA – MF  
DATA: 23/06/2021  
HORA: 16:02:57  
PÁG.: 0003/0003

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA.

EMPRESA: GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO COMP: 06/2021 COD REC: 115 COD GPS: TOMADOR/OBRA:	Nº DE CONTROLE: OkneTaJphlh0000-3 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO:	Nº ARQUITIVO: HKYYW2WDIUh0000-9 INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO CIDADE: ITAPEMA	UF: SC CEP: 88220-000 BAIRRO: MORRETES CNPJ: 9430800-9430800	CNAE: 9430800
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00 CONTRIB SEGURADOS – DEVIDA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: VALOR ABATIDO:	PERÍODO FINAL: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR INFORMADO:	0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 QUANTIDADE:	0,00 0,00 0,00 0,00
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 15 ANOS: QUANTIDADE:	0,00 20 ANOS: 0 QUANTIDADE:	25 ANOS: 0 QUANTIDADE:
QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS		
H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0 N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0 Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
GFIP - SIEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 23/06/2021  
HORA: 16:02:57  
FÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA: GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO (AUSENTEIA DE FATO GERADOR)

COMP : 06/2021 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLIS: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00

TOMADOR/OBRA:

LORADOURO: RUA DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO

CIDADE: ITAPEMA

A PURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

UF: SC

CEP: 88220-000

BAIRRO: MORRETES

CEP: 88220-000

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.  
A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CREDITO(S) PASSIVEL(US) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESERVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORÍO DA INEXISTÊNCIA DE DEBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

110

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
GFIP - SEFIP 8.40 23/06/2021 TABELAS 42.0 15/01/2021

DATA: 23/06/2021  
HORA: 16:02:57  
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: HKYW2WDiUh00009  
Nº DE CONTROLE: OKneIajphlh0000-3

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO

INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68

ENDEREÇO: RUA DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO

BAIRRO: MORRETES

CIDADE: ITAPEMA

CEP: 88220-000 UF: SC FONE: (0047) 3367-9260

COMPETÊNCIA: 06/2021

DATA VALIDADE:

FPAS: 515

SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

**SEM MOVIMENTO**

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

*"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DO FORO**

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapema – SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e CONTRATADAS as PARTES firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si e seus sucessores.

Itapema/SC, 01 de dezembro de 2021.

---

  
\_\_\_\_\_  
**Grupo de Operações e Resgate**  
Pedro Henrique da Silva  
Presidente

1.<sup>a</sup> Testemunha

Nome:  
CPF:

---

  
\_\_\_\_\_  
**Leonardo Benassi de Borba**  
CPF 045.495.509-02

2.<sup>a</sup> Testemunha

Nome:  
CPF:

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DO PREÇO**

2. Pelos serviços descritos nas cláusulas anteriores, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato.  
2.1. O valor descrito na CLÁUSULA SEGUNDA deverá ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE até o dia 15 de cada mês através de depósito na conta bancária da mesma.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL ANUENTE**

3. Indicar para o CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início da vigência deste instrumento, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam as necessidades particulares do CONTRATANTE.  
3.1. Promover o pagamento dos valores devidos ao CONTRATADO descritos na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, na forma e prazos estabelecidos.  
3.2. Fornecer ao CONTRATADO no ato de assinatura do presente Instrumento, uma relação com os bens e pertences pessoais do CONTRATANTE, como também entregando as peças de vestuário pessoal, atualizando a relação com a entrada e/ou retirada destes itens, com entrega de recibo de depósito dos bens confiados ao CONTRATADO.  
3.4. O CONTRATANTE deverá respeitar as normas e regulamentos da Instituição;

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4. Manter padrões de trabalho e higiene, zelando pelos animais que estão sob a guarda do CONTRATANTE, mantendo, por sua vez, a saúde e segurança dos mesmos dentro daquilo que estiver ao seu alcance aplicando técnicas necessárias para a manutenção da vida e saúde, a fim de que seja cumprido o fiel cumprimento do presente instrumento.  
4.1. O CONTRATADO se compromete a envidar todos os esforços necessários para cumprir com o exposto no presente contrato, preservando identidade e privacidade do CONTRATANTE, agindo sempre em consonância com os ditames legais, éticos e de boa fé aplicáveis, respeitando todos os direitos e deveres a si confiados.  
4.2. Na eventualidade de o CONTRATADO não puder realizar seus trabalhos junto ao CONTRATANTE de forma pessoal, deverá enviar outro profissional com as

114

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATADO

WESLEY HENRIQUE MEDEIROS DA ROSA 09904056994, microempreendedor individual inscrito no CNPJ nº 33.940.666/0001-89, residente na Rua Sebastião Gonçalves Filho, nº 712, apto 101, bairro Vila Nova, Porto Belo – SC, CEP 88210-000.

### CONTRATANTE

**GOR – GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.070.951/0001-68, constituída em 12 de maio de 2016, organizada sem fins lucrativos, com sede na Rua 244, nº 157, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema - SC, CEP 88220-000, neste ato representada pelo seu presidente Pedro Henrique da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 088.925.519-90, residente e domiciliado na rua Vitor Joaquim Mendes, nº 77, bairro Vila Nova, porto Belo – SC, CEP 88210-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADO, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como **MOTORISTA** junto à sede do CONTRATANTE, localizada na Estrada Geral do Morretes, nº 100, bairro Morretes, Tijucas - SC.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO PREÇO

2. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADO o valor mensal de R\$ 4.099,00 (Quatro Mil e Noventa e Nove Reais), que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato.  
2.1. O valor descrito na CLÁUSULA SEGUNDA deverá ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE até o dia 15 de cada mês através de depósito na conta bancária da mesma.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL ANUENTE

3. Indicar para a CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início da vigência deste instrumento, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam as necessidades particulares do CONTRATANTE.



- 3.1. Promover o pagamento dos valores devidos à CONTRATADO descritos na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, na forma e prazos estabelecidos.
- 3.2. Fornecer à CONTRATADO no ato de assinatura do presente Instrumento, uma relação com os bens e pertences pessoais do CONTRATANTE, como também entregando as peças de vestuário pessoal, atualizando a relação com a entrada e/ou retirada destes itens, com entrega de recibo de depósito dos bens confiados a CONTRATADO.
- 3.4. O CONTRATANTE deverá respeitar as normas e regulamentos da Instituição;

## CLÁUSULA QUARTA

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

4. Manter padrões de trabalho e higiene, zelando pelos equipamentos e bens da instituição, mantendo, por sua vez, a integridade e segurança dos mesmos dentro daquilo que estiver ao seu alcance aplicando técnicas necessárias para a manutenção e conservação dos mesmos, a fim de que seja cumprido o fiel cumprimento do presente instrumento.
- 4.1. A CONTRATADO se compromete a envidar todos os esforços necessários para cumprir com o exposto no presente contrato, preservando identidade e privacidade do CONTRATANTE, agindo sempre em consonância com os ditames legais, éticos e de boa fé aplicáveis, respeitando todos os direitos e deveres a si confiados.
- 4.2. O CONTRATADO presta seus serviços de forma autônoma e não subordinada, tendo plena capacidade de decidir sobre qual procedimento técnico será empenhado para o desenvolvimento do seu trabalho.
- 4.3. Não haverá horário fixo para a prestação do serviço, contudo, o CONTRATADO deve garantir a disponibilidade de 6 (seis) horas por dia junto à sede do CONTRATANTE, sendo 30 (trinta) horas semanais.

## CLÁUSULA QUINTA

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5. A vigência do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se de comum acordo entre as partes.

## CLÁUSULA SEXTA

### DA RESCISÃO

6. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, independentemente de motivação e sem que este fato implique no direito de indenização, devendo a parte interessada notificar expressamente a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
  - 6.1. Caberá a rescisão unilateral imediata nos seguintes casos:
    - I – Atraso pelo CONTRATANTE no pagamento das parcelas ajustadas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento no prazo superior a 30 (trinta) dias;
    - II – Descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais por quaisquer das partes;

6.2. O presente contrato será ainda rescindido de pleno direito no caso de falecimento do CONTRATANTE, ficando acordado entre as partes o pagamento do mês relativo ao falecimento deste, referente aos serviços prestados no período.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O CONTRATANTE declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento de prestação de serviços perdurarão até que se opere a rescisão do presente por uma das formas previstas na CLÁUSULA SEXTA.

7.1. Qualquer tolerância por quaisquer das partes em relação a obrigações que devam ser cumpridas pela outra não deverá ser interpretada como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem.

7.2. Fica pactuado entre a CONTRATADO e a CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.

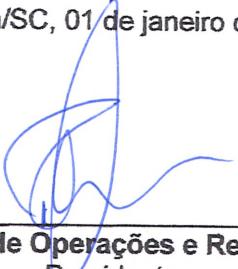
### CLÁUSULA OITAVA

#### DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapema – SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas as PARTES firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si e seus sucessores.

Itapema/SC, 01 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Grupo de Operações e Resgate  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
WESLEY HENRIQUE MEDEIROS DA ROSA  
CPF nº 099.040.569-94

1.<sup>a</sup> Testemunha

Nome:  
CPF:

2.<sup>a</sup> Testemunha

Nome:  
CPF:

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

114

### CONTRATADO

**DANIEL NISSOLA VARELA**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/SC nº 58.890, portador do RG nº 5322608/SSPSC, inscrito no CPF sob o n.º 055.801.599-94, residente na Rua 902 F, nº 410, apto 3, bairro Alto São Bento, Itapema – SC, CEP 88220-000.

### CONTRATANTE

**GOR – GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.070.951/0001-68, constituída em 12 de maio de 2016, organizada sem fins lucrativos, com sede na Rua 244, nº 157, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema - SC, CEP 88220-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADO, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como ADVOGADO, junto à sede do CONTRATANTE, localizada na Estrada Geral do Morretes, nº 100, bairro Morretes, Tijucas - SC.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO PREÇO

2. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADO o valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), a título de honorários advocatícios mensais e que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato.

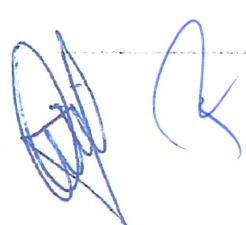
2.1. O valor descrito na CLÁUSULA SEGUNDA deverá ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE até o dia 15 de cada mês através de depósito na conta bancária do mesmo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL ANUENTE

3. Indicar para a CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início da vigência deste instrumento, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam as necessidades particulares do CONTRATANTE.

3.1. Promover o pagamento dos valores devidos à CONTRATADO descritos na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, na forma e prazos estabelecidos.



118

3.2. Fornecer à CONTRATADO no ato de assinatura do presente Instrumento, uma relação com os bens e pertences pessoais do CONTRATANTE, como também entregando as peças de vestuário pessoal, atualizando a relação com a entrada e/ou retirada destes itens, com entrega de recibo de depósito dos bens confiados a CONTRATADO, caso seja necessário.

3.4. O CONTRATANTE deverá respeitar as normas e regulamentos da Instituição;

## CLÁUSULA QUARTA

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

4. Manter padrões de trabalho e higiene, zelando pelos equipamentos e bens da instituição, mantendo, por sua vez, a integridade e segurança dos mesmos dentro daquilo que estiver ao seu alcance aplicando técnicas necessárias para a manutenção e conservação dos mesmos, a fim de que seja cumprido o fiel cumprimento do presente instrumento.

4.1. A CONTRATADO se compromete a evidar todos os esforços necessários para cumprir com o exposto no presente contrato, preservando identidade e privacidade do CONTRATANTE, agindo sempre em consonância com os ditames legais, éticos e de boa fé aplicáveis, respeitando todos os direitos e deveres a si confiados.

4.2. O CONTRATADO presta seus serviços de forma autônoma e não subordinada, tendo plena capacidade de decidir sobre qual procedimento técnico será empenhado para o desenvolvimento do seu trabalho.

4.3. Não haverá horário fixo para a prestação do serviço, contudo, o CONTRATADO deve garantir a disponibilidade de 1 (um) dia por semana junto à sede do CONTRATANTE, bem como atender as demandas semanais que eventualmente necessitem dos serviços do CONTRATADO.

## CLÁUSULA QUINTA

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5. A vigência do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se de comum acordo entre as partes.

## CLÁUSULA SEXTA

### DA RESCISÃO

6. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, independentemente de motivação e sem que este fato implique no direito de indenização, devendo a parte interessada notificar expressamente a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.1. Caberá a rescisão unilateral imediata nos seguintes casos:

- I – Atraso pelo CONTRATANTE no pagamento das parcelas ajustadas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento no prazo superior a 30 (trinta) dias;
- II – Descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais por quaisquer das partes;



119

6.2. O presente contrato será ainda rescindido de pleno direito no caso de falecimento do CONTRATANTE, ficando acordado entre as partes o pagamento do mês relativo ao falecimento deste, referente aos serviços prestados no período.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O CONTRATANTE declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento de prestação de serviços perdurarão até que se opere a rescisão do presente por uma das formas previstas na CLÁUSULA SEXTA.

7.1. Qualquer tolerância por quaisquer das partes em relação a obrigações que devam ser cumpridas pela outra não deverá ser interpretada como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem.

7.2. Fica pactuado entre a CONTRATADO e a CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.

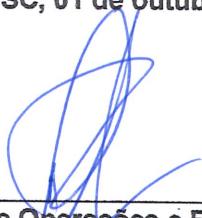
## CLÁUSULA OITAVA

### DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapema – SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas as PARTES firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si e seus sucessores.

Itapema/SC, 01 de outubro de 2021.

  
Grupo de Operações e Resgate  
Presidente

  
DANIEL NISSLOLA VARELA  
CPF nº 055.801.599-94

1.<sup>a</sup> Testemunha

Nome:  
CPF:

2.<sup>a</sup> Testemunha

Nome:  
CPF:





## JUSTIFICATIVA

Foi realizado pagamento errôneo em favor de Wesley Henrique Medeiros da Rosa, no valor de R\$ 4.099,00, valor esse que foi devolvido a conta do Grupo de Operações e Resgate - GOR conforme consta no extrato bancário.



---

PEDRO HENRIQUE DA SILVA  
PRESIDENTE GOR

(121)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PARECER DO GESTOR	1008/2022, de 18 de janeiro de 2022
ENTIDADE	GOR - GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E RESGATE
CNPJ	11.148.262/0001-14
RESPONSÁVEL	PEDRO HENRIQUE DA SILVA
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02/2021
NOTA DE EMPENHO	n. 443 116.600,00, 2334 7.000,02/2021,
VALOR DO REPASSE	OP n. 3963, 2.333,34 - 3969, 11.666,60 - 3970, 2.333,34
PROJETO	Resgate de animais em situação de risco - atendimento 24 horas.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do FMS, conforme Termo de COLABORAÇÃO nº 02/2021-FAACI, Leis Municipais nº. 3.370/2014 e LDO 2021, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa nº. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer quer o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **14 de dezembro de 2021** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **04 de janeiro de 2022**, ou seja, **prazo legal estabelecido**, que é de **60 (sessenta) dias**.

**CONCLUSÃO:** Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, foi encontrado uma irregularidade quanto aos documentos apresentados, a saber:

**ITEM XV - FIP:**

Atualizar

**RECOMENDAÇÕES:**

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

(122)

**CERTIFICAÇÃO:**

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

**É O RELATÓRIO.**

Departamento de Contabilidade, em 18 de janeiro de 2022.

---

ADEMEVALDO SERRAO  
Contador CRC/SC 11.151



123

## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

**Processo nº 1008/2021**

**Entidade Beneficiada: Grupo de Operações e Resgate - GOR**

**Membro:** Rodrigo Marchiori Pereira

### RELATÓRIO

A Beneficiária Grupo de Operações e Resgate - GOR apresentou a prestação de contas, para o custeio das despesas da entidade firmada através do Termo de Fomento nº. 005/2020, referente ao mês de dezembro de 2021, fls. 01 à 13.

A prestação de contas inicial foi instruída com Balancete de Prestação de Contas da beneficiária, conforme fls. 20.

Parecer do Conselho Fiscal da Entidade sendo favorável a prestação de contas, tendo em vista que os recursos oriundos do referido convênio foram aplicados integralmente na consecução das atividades estatutárias da Entidade, conforme fls. 21.

NF-e nº 47 emitida por Wesley Henrique Medeiros da Rosa, no valor de R\$ 4.099,00, fls. 22;

NF-e nº 021719 emitida por Daniel Varela, no valor de R\$ 3.900,00, fls. 23;

NF-e nº 021743 emitida por Loenardo Benassi de Borba, no valor de R\$ 3.000,00, fls. 24;

DANFE nº 000.010.867, emitida por Gervasi Distribuidora de produtos para Animais, no valor de R\$ 3.000,00, fls 25;

Extrato bancário e comprovantes de transferências bancárias, fls. 26 à 31;

Declaração de atividades e registros fotográficos, fls. 31 à 100;

Plano de Trabalho, fls. 101 à 105;

Protocolo de envio de arquivos Conectividade Social, fls. 106;

Relatório GPS/SEFIP/GFIP, fls. 107 à 111;

Contrato de prestação de serviços de Loenardo Benassi de Borba, fls. 112 à 113;

Contrato de prestação de serviços de Wesley Henrique Medeiros da



124

## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Rosa, fls. 114 à 116;

Contrato de prestação de serviços de Daniel Varela, fls. 117 à 119;

Justificativa de devolução e valor pago erroneamente, fls. 120;

Parecer nº 1008/22, às fls. 121/122, da Secretaria de Finanças, exarado pelo Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que após a análise do processo de prestação de contas, informou que a Entidade apresentou irregularidade na apresentação do GFIP que deve ser atualizada. Assim, encaminha para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Após a análise da presente prestação de contas, verifica-se a não ocorrência de irregularidades, vez que a entidade não possui movimento na conta fato gerador do FGTS e previdencia social, motivo pelo qual a referida GFIP documento é o atual.

Este é o relato.

Itapema/SC, 25 de Marco de 2022.

  
**Rodrigo Marchiori Pereira**  
Membro Relator



125

## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1008/2021

Entidade Beneficiada: Grupo de Operações e Resgate - GOR

### VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi mencionado no relatório, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da entidade **Grupo de Operações e Resgate - GOR**, repasse no valor de R\$ 13.999,88, (treze mil, seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para o custeio de despesas conforme Termo de Fomento nº. 005/2020.

Itapema - SC, 25 de Maio de 2022.  
/

  
**Rodrigo Marchiori Pereira**  
Membro Relator



126

## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1008/2021

Entidade Beneficiada: Grupo de Operações e Resgate - GOR

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas, nos termos do voto do Relator.

Itapema/SC, 25 de março de 2022.

  
**Rodrigo Marchiori Pereira**

Membro Relator

  
**Magnus Antunes Francisco Guimarães**

PRESIDENTE





## Extrato de conta corrente

G332120852235728011  
12/04/2022 08:59:53

**Cliente - Conta atual**

Agência 3164-X  
 Conta corrente 37800-3 GRUPO O R VOLUNTARIO  
 Período do extrato de 01 / 03 / 2022 até 31 / 03 / 2022

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,88 C
17/03/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 3298 82572207000103 PM ITAPEMA	205.155.024	15.000,00 C	
17/03/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 04549550902 LEONARDO BENASSI	31.701	6.500,00 D	
17/03/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2606 044292085000102 VAGNER JOSIMA	31.702	3.000,00 D	
17/03/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 05580159994 DANIEL NISSOLA VA	31.703	1.600,00 D	3.900,88 C
24/03/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 05580159994 DANIEL NISSOLA VA	32.401	3.900,00 D	0,88 C
31/03/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,88 C

---

**OBSERVAÇÕES:**

---

Transação efetuada com sucesso por: JE958778 PEDRO HENRIQUE DA SILVA.



## Extrato de conta corrente

G332120852235728010

12/04/2022 08:58:29

### Cliente - Conta atual

Agência 3164-X  
 Conta corrente 37800-3 GRUPO O R VOLUNTARIO  
 Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,88 C	
01/04/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3298 011148262000114 FUNDO MUNICIP	40.101	0,88 D	0,00 C
11/04/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 336 0001 5580159994 DANIEL NISSOLA	34.661.713	3.900,00 C	
11/04/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2606 006695826000107 GERVASI DISTR	41.101	3.900,00 D	0,00 C
12/04/2022		0000	00000	999 S A L D O		0,00 C	
<hr/>							
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/04/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/05/2022

### OBSEVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JE958778 PEDRO HENRIQUE DA SILVA.



# CONECTIVIDADE SOCIAL



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente JADSON DE SOUZA MARTINS:30353250000176 ,

Seu arquivo Ks6WrxK2eax00001.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 01/04/2022 às 15:42:32.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F2404040404040DB4AC6D1410A3216..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

**Transmissor:** JADSON DE SOUZA MARTINS:30353250000176

**Inscrição Transmissor:** 30.353.250/0001-76

**Responsável:** MARTINS CONTABILIDADE

**Inscrição Responsável:** 30.353.250/0001-76

**Competência:** 03/2022

**NRA:** Ks6WrxK2eax00001

**Base de Processamento:** SC - Itapema

**Código de Recolhimento:** 115

**Contato:** JADSON DE SOUZA MART

**Telefone:** 004733679260

**Atenção:** Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/04/2022  
HORA: 15:40:53  
PÁG : 0001/0003

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEEPIP  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO  
COMP: 03/2022 COD REC:115 COD GPS:

TOMADOR/CBRA:

NOME TRABALHADOR  
REM SEM 13º SAL REM 13º SAL  
SEM MOVIMENTO

OUTRAS ENT:  
SIMPLES: 1 RAT: 1,0  
INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00  
INSCRIÇÃO:

ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO

PIS/PASEP/CTI CBO

PREV SOC JAM

CONTRIB SEG DEVIDA DEPÓSITO

BASE CÁL 13º SAL PREV SOC

BASE CÁL PREV SOCIAL

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
0,00 0,00 0,00

0,00 0,00 0,00

0,00

131

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

DATA: 01/04/2022  
HORA: 15:40:53  
PÁG : 0002/0003

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO N° DE CONTROLE: NbCK2xZITUL0000-3  
COMP: 03/2022 COD REC:115 COD GPS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 1,0  
TOMADOR/OBRA:  
LOGRADOURO: DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO BAIRRO: MORRETES  
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000  
CAT QUANT REMUNERAÇÃO SEM 13º REMUNERAÇÃO 13º BASE CÁL PREV SOC  
BASE CÁL 13º PREV SOC

Nº ARQUIVO: Ks6WrxK2eax0000-1  
INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00  
INSCRIÇÃO:  
CNAE PREPONDERANTE 9430800  
CNAE: 9430800

TOTALIS: 0,00 0,00 0,00 0,00

132

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

DATA: 01/04/2022  
HORA: 15:40:53  
PÁG : 0003/0003

Nº ARQUIVO: Ks6WrxK2eax0000-1  
INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00  
INSCRIÇÃO:

EMPRESA: GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO Nº DE CONTROLE: NbCK2xxZITuL0000-3  
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 1,0  
TOMADOR/OBRA:  
LOGRADOURO: DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO UF: SC CEP: 88220-000 BAIRRO: MORRETES  
CIDADE: ITAPEMA TELEFONE: 0047 3367 9260 CNAAE:  
CNAE: 9430800  
CNAE PREPONDERANTE 9430800  
CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:  
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:  
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTRÓPIA:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:  
COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: 0,00 VALOR SOLICITADO:  
PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:  
VALOR ABATIDO:  
RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00  
VALOR INFORMADO:  
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0  
QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS  
H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 I5: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0  
N1: 0 N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0  
Q2: 0 Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 R1: 0 S2: 0 S3: 0  
T1: 0 T2: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 X1: 0  
Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0 Z7: 0 Z8: 0  
133

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA: GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO

Nº CONTROLE: NbCK2xL7tL000-3

INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68

COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO

UF: SC CEP: 88220-000 Bairro: MORRETES

CIDADE: ITAPEMA TELEFONE: 47-33679260

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

515 620 744 TOTAL 779

EMPRESA		(AUSENCIA DE FATO GERADOR)	Nº ARQUIVO:	Ks6MrxK2eax0000-1
TOMADOR/OBRA:		Nº CONTROLE: NbCK2xL7tL000-3	INSCRIÇÃO:	25.070.951/0001-68
LOGRADOURO: DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO		SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00	INSCRIÇÃO:	
CIDADE: ITAPEMA		Bairro: MORRETES	CNAE PREponderante:	94308000
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:		CEP: 88220-000 TELEFONE: 47-33679260	CNAE:	94308000
		515 620 744 TOTAL 779		
SEGURADO				
Empregados/Avulsos		0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais		0,00	0,00	0,00
EMPRESA				
Empregados/Avulsos		0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais		0,00	0,00	0,00
RAT		0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos		0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas		0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas		0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção		0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio		0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS		0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98		0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade		0,00	0,00	0,00
(-) Compensação		0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID		0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER		0,00	0,00	0,00
(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.				
A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORTUÍ (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(ES) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AusÊNCIA DO OFERTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NCS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.				
O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVITADAS NESTE INSTRUMENTO, ATINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.				
O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.				

134

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
GFIP - SEFIP 8.40 01/04/2022 TABELAS 44.0 25/01/2022

DATA: 01/04/2022  
HORA: 15:40:53  
PÁG : 001/001

135  
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Ks6WrxK2eax00001  
Nº DE CONTROLE: NbCK2xZITuL0000-3

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68  
ENDERECO: DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO  
BAIRRO: MORRETES  
CIDADE: ITAPEMA  
CEP: 88220-000 UF: SC FONE: (0047) 3367-9260  
COMPETÊNCIA: 03/2022 DATA VALIDADE:  
FPAS: 515 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:
REMUNERAÇÃO FGTS	R\$ 0,00
- FGTS 8%:	R\$ 0,00
TAXA JAM 3%:	R\$ 0,00
TAXA JAM 6%:	R\$ 0,00
- FGTS 2%:	R\$ 0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

## SEM MOVIMENTO

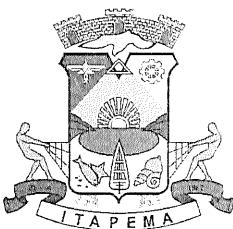
DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

**"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."**

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



# Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

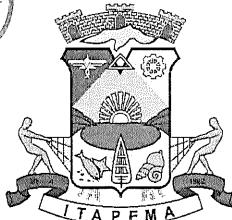
FOLHA  
Nº 136

## Dados do Processo

Número:	0081/2022
Tipo:	Subvenção Social
Data:	14/12/2021
Convênio:	Termo de Colaboração nº. 002/2021
Concedente:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEMA
Responsável:	Alexandre Furtado Kons Dos Santos
Beneficiário:	GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO
Responsável beneficiário :	Pedro Henrique da Silva
Empenho:	443/2021
Nº da Parcela:	
Valor Parcela:	7.000,02
Nº Parcelas:	
Valor Total:	116.666,00
Objeto:	Execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, vítimas de maus tratos e de acidente, contendo atendimento veterinário 24 horas, excetos animais marinhos.
Observações:	Processo Administrativo de Prestação de Contas 1008/2021.

## Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Processo de concessão: Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc... (IN TC-14/2012, Anexo VII, item I).  <b>Avaliação:</b> Regular Página: 01-19
002	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso)  <b>Avaliação:</b> Regular Página: 121-122
003	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação;  <b>Observações:</b> Não localizado no Processo.  <b>Avaliação:</b> Ressalva
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III)  <b>Avaliação:</b> Regular Página: 21
005	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho).  <b>Avaliação:</b> Regular Página: 20
006	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública;  <b>Avaliação:</b> Regular Página: 14-16
007	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V)  <b>Avaliação:</b> Regular Página: 22-25, 106-119
008	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX).



# Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

**Avaliação:** Regular **Página:** 22-25

009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)

**Avaliação:** Regular **Página:** 129

010 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;(IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI)

**Avaliação:** Regular **Página:** 26

011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

**Avaliação:** Não se Aplica

012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017. Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.

**Observações:** Não localizado no Processo.

**Avaliação:** Ressalva

013 Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IV).

**Avaliação:** Não se Aplica

014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)

**Avaliação:** Não se Aplica

015 Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. ou seja que comprove o atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item XI e Lei Municipal 3.620/2017, Art;58, inciso I) - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

**Avaliação:** Regular **Página:** 31-100

016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA na forma do Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal bem como do Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017.

**Observações:** Não localizado no Processo.

**Avaliação:** Irregular

017 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas conforme Decreto 262/2016.

**Avaliação:** Regular **Página:** 123-125

018 Relatório de visita técnica in-loco, eventualmente realizada durante a execução da parceria. (Lei Municipal 3.620/2015, Art. 58, § único, Inciso I).

**Observações:** Não localizado no Processo.

**Avaliação:** Ressalva

019 Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.(Lei Municipal 6.320/2017, Art. 58, § único, inciso II)

**Observações:** Não localizado no Processo.

**Avaliação:** Ressalva

020 Parecer técnico do Gestor na Prestação de Contas na forma da Lei Municipal 3.620/2017, Art. 59, e Lei Federal 13.019/2014, Art; 61. inciso IV.

**Observações:** Não localizado no Processo.

**Avaliação:** Ressalva

021 Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI).

**Avaliação:** Regular **Página:** 27-30

022 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).

**Avaliação:** Regular **Página:** 121-122

023 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.

**Avaliação:** Não se Aplica

024 Plano de Trabalho aprovado. (Lei 13.019/2014, Art. 35. inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)



# Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

FOLHA  
Nº 138

Avaliação: Regular Página: 101-105

## Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio Termo de Colaboração nº. 002/2021, parcela no valor de R\$ 7.000,02, destinados a auxiliar GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 014/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 136/137, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 123-125 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1008/2021.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 19 de Abril de 2022

René Nyland  
Assessor Especial de Controle Interno

Ubirajara Fabrício de Lima  
Assessor Financeiro